SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE COMPRAS Nº 0006/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

ORDEM DE COMPRAS Nº 00006

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140036/2014-CMAB
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 35.308./0001-75
CONTRATADO: EDJARLE F DA SILVA - ME - CNPJ: 11.508.015/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 992,30 (NOVECNETOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA: 21 DE MAIO DE 2014.

AFONSO BEZERRA/RN, EM 21 DE MAIO DE 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:6BFC2841

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE COMPRAS Nº 0007/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

ORDEM DE COMPRAS Nº 00007

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140037/2014-CMAB
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 35.308./0001-75
CONTRATADO: F A. PEREIRA MADEIRA - ME - CNPJ: 12.976.825/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 644,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DATA: 21 DE MAIO DE 2014.

AFONSO BEZERRA/RN, EM 21 DE MAIO DE 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:279D1584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 21 - 2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 02 de Julho de 2014, com o objetivo de deslocar-se até a FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais relacionados à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS, como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

PEDRO AVELINO - RN,
EM 01 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:D561409F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e ainda no uso de suas atribuições legais constante no Art.31 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Lei N°001/2012, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1° *Nomear* ***VANUSA RÉGIA DE AZEVEDO****, para o cargo em comissão de* ***Assessor Legislativo****, símbolo* ***A.S*** *da Câmara Municipal de Santana do Seridó-RN.*

Art. 2° *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.*

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 01 de Julho de 2014.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:524AE467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 010/2014

O Presidente da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte - **FECAM-RN**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto social,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor José Arimaldo Fernandes da Silva, como Diretor Operacional da FECAM-RN, tirando-lhe das atribuições constantes do Estatuto Social.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da **FECAM-RN**, em 27 de junho de 2014.

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente

Publicado por:
Higo César Alves da Silva
Código Identificador:2D54B0CB

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 011/2014

O Presidente da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte - **FECAM-RN**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto social,

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Gentil de Sousa Neto, como Diretor Executivo da FECAM-RN, tirando-lhe das atribuições constantes do Estatuto Social.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da **FECAM-RN**, em 27 de Junho de 2014.

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente

Publicado por:
Higo César Alves da Silva
Código Identificador:07D3CE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a substituição de suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Acari/RN, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 2º, II, "7" e "8", da Portaria nº. 085/2013-PMA-GP, de 19 de outubro de 2013, substituindo as Senhoras: Maria da Guia da Silva Guedes, na qualidade de suplente, por Janaíne Karine de Araújo Silva; bem como a suplente Paula Érica Batista de Oliveira, por Albertina Da Guia Lopes de Araújo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Acari/RN, na qualidade de representantes do Poder Público Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 01 de julho de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E26E3ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria da Guia da Silva Guedes para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Acari/RN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 01 de julho de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AF0B6CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.06.16-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M3 (SEIS METROS CÚBICOS), COM CHASSI NOVO, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM NO MÍNIMO 185CV DE POTÊNCIA, COM 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS MARCHAS SINCRONIZADAS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 210(DUZENTOS E DEZ LITROS), EIXO DIANTEIRO, EIXO TRASEIRO, REDUZIDO, TOP BREAK, PNEUS RADIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME AS NORMAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 15 de Julho de 2014 às 08h:30min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264.

Alexandria/RN, 01 de Julho de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AE0B18AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1059, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a defesa do consumidor de serviços bancários e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Os bancos com agências situadas no Município de Alexandria deverão efetuar atendimento em tempo razoável.

§ 1° Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de trinta minutos em dias normais e de quarenta e cinco minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.

§ 2° Nas agências de que trata o *caput*, os bancos são obrigados a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência.

Art. 2° Os caixas eletrônicos dos bancos com agências situadas no Município de Alexandria deverão estar abastecidos com notas suficientes para efetuar o atendimento ao público.

§ 1° - Nas agências de que o *caput*, os bancos são obrigados a manter todos os caixas eletrônicos destinados a saques plenamente abastecidos para atendimento de clientes, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 3°. Aos bancos com agências situadas no Município de Alexandria fica vedado transferir automaticamente os recursos de conta de depósitos á vista e de conta de deposito de poupança para qualquer modalidade de investimento, bem como realizar qualquer outra operação ou prestação de serviço sem prévia autorização do cliente ou do usuário, salvo em decorrência de ajustes anteriores entre as partes.

§ 1°. A autorização referida no *caput* deste artigo deve ser fornecida por escrito ou por meio eletrônico, com estipulação de prazo de validade, que poderá ser indeterminado, admitida a sua previsão no próprio instrumento contratual de abertura da conta de depósitos.

Art. 4° O atendimento preferencial, aos maiores de sessenta anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de no mínimo cinco assentos de correta ergometria.

Art. 5° Os bancos deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água e um banheiro para uso dos clientes.

Art. 6° Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas e a quantidade de caixas eletrônicos disponíveis para saques; o direito e senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito a no mínimo cinco assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo; e os locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes.

Art. 7° O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I – advertência, com prazo de trinta dias para regularização;
II – multa de dez mil reais na primeira autuação;
III – multa de vinte mil reais na segunda autuação;
IV – multa de quarenta mil reais na terceira autuação;
V – multa de oitenta mil reais na quarta autuação;
VI – multa de cento e sessenta mil reais na quinta autuação;
VII – suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

§ 1° A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta Lei.

§ 2° O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8° O Município disponibilizará meios para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 9° Os Bancos terão o prazo máximo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento ao público nas agências situadas em território do Município de Alexandria ao disposto nesta Lei.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 26 de junho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E3844314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 037/2014 ANGICOS(RN), 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias a servidora MARIA DA SALETE ALVES, matricula nº. 003, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:F88DD68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Sec.Mun.Agricultura Abastecimento/Meio Ambiente
CONTRATADA: RN TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 40.762.320/0001-01
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
VIGÊNCIA: 17/06/2014 a 30/07/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.926,20 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:EC05827B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 123/2014-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, João Evangelista de Menezes Filho, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso III, §1º do artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi/RN – Resolução 04/91 de 19 de julho de 1991 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora **ROXANA NICAULIS PAVLOVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS**, TNM-1 – Escriturária, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/07/2014 a 31/12/2014.
Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de junho de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:5E88FCF7

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 124/2014-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN, que vigerá do dia 1º de julho até o dia 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário das 08h00min às 12h00min nas terças e quinta-feira, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da presidência da Casa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de junho de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:44BB35F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência ao extrato de rescisão de contrato protocolo de cooperação entre entes públicos PCEP nº 001/2014 publicado no diário dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de junho de 2014. Edição 1185 torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:
Paolo Mariz de Medeiros Araújo Freire

Leia-se:
Luigi Paolo Mariz de Medeiros Araújo Freire

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E37D3BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2011 – PROCESSO Nº 2872/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 08.605.132/0001-59. OBJETO: O Presente Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços para Construção da Praça da juventude – Etapa I, localizada na zona urbana do município de Apodi/RN. Processo nº 2872/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 27 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCD3127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011 – PROCESSO Nº 2862/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 08.605.132/0001-59. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços de Construção de uma Quadra de Esportes nas dependências da Escola Municipal Lindaura silva, localizada na zona urbana do município de Apodi/RN. Processo nº 2862/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 27 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0671450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 256/2014,** Modalidade **Pregão Presencial nº 19/2014.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Link para internet.
CONTRATADO: SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Areia Branca/RN, 01 de julho de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:B14B85CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 444/2014

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de CC- Nível – 4- Chefe de Departamento Sec. de Ass. Social.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor**, RAIMUNDO ANDRADE DUARTE NETO,** para o cargo público comissionado de **CC- Nível - 4 - Chefe de Departamento - Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Ass. Social de Areia Branca.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 01 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:290C90B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 001/2014

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, SEMI UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN
EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ:04.675.869/0001-97
VALOR: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA 30/06/2014
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATADA: PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:BB1A2F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 007/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/2014. OBJETO: aquisição de cartuchos para impressoras de diversas secretarias da administração publica do município de Bodó/RN. FAVORECIDO: J. W. Comercio e serviços em informática LTDA-ME/ CNPJ Nº: 09.104.024/0001-65, Com o valor total de R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4E17130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 008/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000017/2014. OBJETO: locação de imóvel para moradia dos profissionais do quadro técnico da secretaria municipal de assistência social de Bodó/RN. FAVORECIDO: Salatiel de Medeiros Pereira / CPF Nº: 059.001.774-83, Com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8F038B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 009/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000018/2014. OBJETO: aquisição de produtos elétricos e outros para atender as necessidades dda secretaria municipal de obras. FAVORECIDO: Marconio Galvao EPP. / CNPJ Nº: 08.132.623/0001-20, Com o valor total de R$ 1.245,90 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:14850776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 010/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000020/2014. OBJETO: locação de imóvel para armazenamento da merenda escolar município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Layssa Teresa de Miranda de Assunção / CPF Nº: 035.177.104-23, Com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1BD798F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 011/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000011/2014. OBJETO: locação de imóvel para armazenamento de material da Secretaria municipal de obras da prefeitura municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Andreza Alves dos Santos / CPF Nº: 066.324.604-02, Com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:126A62FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014-PMBD/RN

Extrato do julgamento da documentação dos participantes da CHAMADA PUBLICA 001/2014-PMBD/RN, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E AO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o ano letivo correspondente, conforme dispõe a Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n° 026/2013. Da análise do Projeto de Venda foram registrados os seguintes valores para cada agricultor(a) de acordo com as quantidades dos produtos que cada um se propõe a fornecer: **1 – ANTONIO MIRANDA DE ASSUNÇÃO – CPF: 182.054.884-87; VALOR R$ 7.275,00 - 2 – JOÃO PAULO BORGES DA SILVA – CPF: 045.502.534-79; VALOR R$ 18.100,00 - 3 – MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS – CPF: 490.348.124-72; VALOR R$ 11.480,00 - 4 – CRISPIM MEDEIROS FILHO – CPF: 037.829.264-12; VALOR R$ 13.750,00 - 5 – RAIMUNDO LUCIANO – CPF: 538.012.884-04; VALOR R$ 7.086,50 - 6 – FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE – CPF: 324.091.254-68; VALOR R$ 15.250,00 - 7 – FRANCISCO VITURINO DE SOUZA FILHO – CPF: 736.174.404-44; VALOR R$ 18.415,00.** A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, abre prazo recursal conforme art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, para interposição de eventual recurso.

A Comissão.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:038A7C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA Nº 116/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo -SEMOAM deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a seu pedido o Sr.**Erasmo Carlos Scapini**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 652.167.681-49 e da CI – 990.544 do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 30 de Junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de Julho de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:CE46EE49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2014

DATA: 01/07/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado 03 meia (três meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de capacitação do Sistema de Informação SISAGUA versão 2014 que acontecerá no período de 02 à 04/07/2014, na III Regional de saúde no município de João Câmara/RN, conforme anexos, como representatividade Secretaria Municipal de Saúde, conforme instruções vigentes, Visando o melhor desenvolvimento dos serviços de sua função.

NOME DO SERVIDOR: VALMIR OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA
DESTINO: JOAO CÂMARA
DATA DE SAÍDA: 02 /JULHO/2014 DATA DE RETORNO: 02/JULHO/2014.
DATA DE SAÍDA: 03 /JULHO/2014 DATA DE RETORNO: 03/JULHO/2014
DATA DE SAÍDA: 04 /JULHO/2014 DATA DE RETORNO: 04/JULHO/2014

N.º DE DIÁRIAS = TRÊS MEIA DIÁRIAS = R$ 150,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:2D73EB26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2014

DATA: 01/07/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado 03 meia (três meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de capacitação do Sistema de Informação SISAGUA versão 2014 que acontecerá no período de 02 à 04/07/2014, na III Regional de saúde no município de João Câmara/RN, conforme anexos, como representatividade Secretaria Municipal de Saúde, conforme instruções vigentes, Visando o melhor desenvolvimento dos serviços de sua função.

NOME DO SERVIDOR: JOSE AILTON CÂMARA LISBOA
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA
DESTINO: JOAO CÂMARA
DATA DE SAÍDA: 02 /JULHO/2014 DATA DE RETORNO: 02/JULHO/2014.
DATA DE SAÍDA: 03 /JULHO/2014 DATA DE RETORNO: 03/JULHO/2014
DATA DE SAÍDA: 04 /JULHO/2014 DATA DE RETORNO: 04/JULHO/2014

N.º DE DIÁRIAS = TRÊS MEIA DIÁRIAS = R$ 150,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:4E734FA0

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CARTA CONVITE Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.435.162/0001-67.
OBJETO: Prorrogação, até 07.07.2014, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.12.2013 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CARTA CONVITE Nº 010/2013.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 10.12.2013, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 09 de maio de 2014.
ASSINATURA: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha/Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:5A2D71F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.
CONTRATADA: T DE S C CARVALHO - ME, CNPJ: 14.465.585/0001-20.
OBJETO: Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológica, totais ou parciais com fornecimento de material.
VALOR: R$ 46.916,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS/Fundo Municipal de Saúde - MAC.
DATA: 15/06/2014.
ASSINATURA: Marcella Augusta de Souza Félix/Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:52B5CAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 116/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Luciana Rodrigues da Silva, matrícula nº 000147, lotada no Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de julho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:673D77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 117/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Manoel Jose de Oliveira , matrícula nº 000132, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de julho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:8F68371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 118/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Galdino de Assis, matrícula nº 000112, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de julho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:92434BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 119/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Edilson da Silva, matrícula nº 000104, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de julho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:2AD49A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 120/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Janiedson de Oliveira Araujo, matrícula nº 000400, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 15.07.2014 a 14.08.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de julho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:47E8AA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Presidente da CPL, comunica a classificação dos Produtores Rural informal e da Associação cuja documentação e proposta de preços foram classificas na Chamada Publica nº 002/2014, conforme relação abaixo:
José Leopoldino da Silva Neto – PCF: 0220.914.904-31;
Raimundo Valdevino de Sena – CPF: 031.454.114-46;
Maria Regina Lauriano Batista – CPF: 034.289.874-46;
Maria Salete Targino – CPF: 047.420.194-58;
Associação de Desenvolvimento Comunitário da Curicaca - CNPJ: 05.125.757/0001-25;
Andre Luiz Farias de Oliveira - CPF: 055.365.794-10;
Jerffson Alves da Silva – CPF: 060.626.904-56;
Jacyone França da Silva – CPF: 061.264.714-58;
Bruna Maiara Ezequiel de Sales – CPF: 071.204.334-90;
Carlos Eduardo do Nascimento – CPF: 086.682.204-62;
José Manoel do Nascimento Filho – CPF: 316.711.954-34;
Francisco Aldeci Feliciano – CPF: 428.933.304-44;
Antônio Luiz da Silva – CPF: 701.860.224-08;
Francisco Soares – CPF: 968.206.324-87;
Rejane Ferreira da Silva – CPF: 968.211.324-53;
Marcia Viana da Silva – CPF: 055.600.514-70;
O processo com seus anexos encontram-se na Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, na Praça Augusto Severo, 242 – Centro, para vista de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 02 de junho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:566C1EB3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 23/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica a habilitação da empresa POLIMIX – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 06.954.256/0001-14, participante do Pregão Presencial nº 023/2014. O processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal – Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9BA5AA57

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RECURSO - PP Nº 20/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
AVISO DE RECURSO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica que a empresa Flávio Carvalho Dantas Wanderley – EPP, inscrito no CNPJ: 00.713.399/0001-58, manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro na fase de Credenciamento do Pregão Presencial nº 020/2004. O Processo com seus anexos encontram-se a disposição de quem interessar fazer vistas, na sala da CPL, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira.

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7DEF7C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000470/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 029/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material de construção, visando atender as unidades administrativas do município de Caraúbas/RN. O pregão será realizado no dia 17 de julho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 01 de julho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1F5BCB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000453/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 027/2014, destinado ao registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo odontológico, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão será realizado no dia 15 de julho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 01 de julho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3FBD0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000469/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 028/2014, destinado ao registro de preços para aquisição, parcelada, de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão será realizado no dia 16 de julho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000,

Caraúbas – RN, em 01 de julho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DA2212A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 175

Portaria de Nomeação nº 175 Em, 01 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, INÁCIA IOLANDA DANTAS SILVA, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF nº 080.716.974-94, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de COPEIRA, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 01 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B54A0A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o (a) Sr (a) INÁCIA IOLANDA DANTAS SILVA, aprovado(a) no Concurso Público Municipal sob o número de inscrição 949065, foi nomeado(a), em caráter efetivo através da Portaria de Nomeação nº 175, de 01 de julho de 2014, para o Cargo de COPEIRA, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais, e regulamentares, observando os dispositivos, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 423, de 30 de maio de 2001, e Lei Municipal 429/01 – Plano de Cargos e salários dos Servidores Municipais, para a garantia do contínuo exercício de suas funções, junto aos Órgãos e Departamentos das Unidades Administrativas do Município.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INÁCIA IOLANDA DANTAS SILVA
Empossada

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BDA5BC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que após parecer da Assessoria Jurídica, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito, onde decidiu dar Provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa VERUSSIA CARLA DE FARIAS ME, com a consequente anulação da ata de sessão de julgamento do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014, realizada no dia 30/04/2014, ficando desde já aprazada nova data de abertura do certame, para o próximo dia 15/07/2014, às 9:30 horas, e desde já convocamos a comparecer as três empresas participantes COMERCIAL APOLO LTDA EPP, VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME e ALVES & COSTA LTDA para nova realização do ato.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:462FDB66

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA

O Pregoeiro do Municipio de Ceará-Mirim/RN, torna público que fica convocada a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda ME para assinar a Ata de Registro de Preços nº 019/2014, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2014, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar dessa publicação, sob pena de ser chamado o segundo colocado no certame.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3EE82B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: ORGANIZAÇÃO POTENGI LTDA. - EPP (CNPJ Nº 10.726.669/0001-19)
Objeto: Aquisição de cones de 75 cm com faixas refletivas, destinado ao reaparelhamento da Secretaria de Defesa Social do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor global: R$ 4.000,00 - (QUATRO MIL REAIS)
Vigência do Contrato: 11/06/2014 A 31/12/2014
Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Município: ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)
Pela Contratada: GIACOMO FERNANDO TAVARES MARINHO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8B95379D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2014, no dia 15/07/2014, às 11:30 horas, objetivando a Aquisição de 01 (uma) moto e 02 (dois) televisores destinados à premiação do IPTU premiado, através da Secretaria Municipal de Tributação.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CC65F768

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2014, no dia 17/07/2014, às 9:30 horas, objetivando a aquisição de material de consumo odontológico e fisioterápico e equipamentos de fisioterapia para suprir as necessidades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Especialidades Odontológicas, Programa Saúde na Escola e Unidades Básicas de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D386464F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118

DECRETO Nº 118
EM 30 DE JUNHO DE 2014.

INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído o Horário de Expediente para as Repartições Públicas Municipais no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, conforme segue:

EXPEDI NTE	HORÁRIO
1º EXPEDIENTE	07h00min AS 12h00min
2º EXPEDIENTE	14h00min AS 17h00min

Art. 2º. O expediente de que trata este Decreto passará a vigorar a partir do dia **14 DE JULHO DE 2014.**
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 30 de junho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:CE5A57BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014 - PP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ATRAVÉS DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EQUIP PROINFÂNCIA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBIL PROINFÂNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001/2014, torna público, o resultado de habilitação. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP. Após publicado o resultado no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2014, conforme consta nos autos, em cumprimento a Lei 8.666/93, seu art. 48 § 3º, foi analisada a documentação protocolada para habilitação, sendo a empresa habilitada **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atendeu todos os requisitos de habilitação do Edital.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de julho de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2D8E2FCD

COMISSÃO DE PREGÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014 - PP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ATRAVÉS DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EQUIP PROINFÂNCIA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBIL PROINFÂNCIA.**

Senhor Licitante interessado; Conforme consta na ATA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 de 03 de junho de 2014, realizado as 09:00h na Sede da Comissão de Licitações – Equipe de Pregão, informamos que: As empresas Licitantes GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 11.427.407/0001-16, classificada nos itens 3, 7, 11, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 54, 55, 45, 46, 57, 61, 64, 65 e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.321.484/0001-82, classificada nos itens 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 36, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 62, 63, foram inabilitadas, passando assim os itens classificados para a única empresa habilitada O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Com o intuito de garantir o melhor preço e qualidade, como também eficiência no processo de licitação para aquisição, sem prejuízo para o

erário Publico, fica desde já, a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA classificada para assumir os itens vencidos pelas empresas inabilitadas. Assim, fica convocada **IMEDIATAMENTE** para apresentar sua proposta e termo de aceitação, assumindo os itens das empresas como também o seu preço ofertado durante a sessão de lances. Ou caso assim não desejem, manifestar suas razões e pedidos de desistência dos itens que lhe couber.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de julho de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3C727D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 058/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico, hidráulico, de iluminação pública e ferramentas e ferragens; VALIDADE DA ARP: 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: **R$ 42.237,40** (quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Sergio Augusto V. F. Beltrao - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:53CCFB4D

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 064/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: EDSON RAIMUNDO DA SILVA 20145403491

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTAINER COM CAPACIDADE DE 3.000L, MATERIAL CHAPA EM AÇO Nº 14 (02mm) MEDINDO 1,20X1,30X2,00 (AXLXC), COM TAMPA, PINTADO INCLUSO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	10	2.500,00	25.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D6DCCA6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 075/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: E & M COMERCIAL LTDA EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico, hidráulico, de iluminação pública e ferramentas e ferragens; VALIDADE DA ARP: 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 162.302,30(cento e sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e José Erivan de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5A8359CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 27060001/2014.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11060003/2014.
Nº DA LICITAÇÃO: 026/2014-PP.
ENTIDADE: J. H. DE OLIVEIRA GARCIA - ME 10.267.363/0001-41.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de piscina para uso de tratamento hidroterapia para pessoas idosas do Município de Encanto/RN.
CONTRATADO: 12.663.745/0001-10.
VALOR: 35.542,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA ASSINATURA: 27/06/2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E8547EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 013/2014 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimentos dos interesados, a **Prorrogação** da data de **abertura** do dia 04/07/2014 às 10h:00min, **para o dia 14/07/2014** às 10h:00min. Pregão Presencial para Registro de Preço nº013/2014. Pub. anteriormente no D.O.M. em 23/06/14 e no site da prefeiturafelipeguerra.blogspot.com.br, em 20/6/14. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de combustíveis(Gasolina e diesel) e lubrificantes , destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Motivado pela alteração de quantitativo ocorrido no TERMO DE REFERÊNCIA. Nos termos do art 21, §4o da 8.666/93 atualizada.

Felipe Guerra/RN, 01 de julho de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8BA34A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL № 021/2014 – PMF/CPL/SEMOB

A Prefeitura Municipal de Florânia, por sua Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a retificação do edital do Pregão Presencial nº 021/2014 – PMF/CPL/SEMOB, ficando alterada a data do certame para o dia 15 de julho de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro Florânia/RN. A presente retificação está disponível aos interessados no Setor de Licitação. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 01 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:492FBD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor SINVAL CAVALCANTE DE ARAÚJO, do Cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DD474429

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 046/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de Exames Especializados.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que o Sistema Único de Saúde - SUS, não disponibiliza aos seus pacientes os exames em epígrafe em tempo breve, bem como, atestados médicos afirmando que a demora nas realizações dos exames poderiam causar danos aos tratamentos dos pacientes.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação de serviço na realização dos exames.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FUS.
05. Fica autorizada a contratação com a empresa M. W. SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA LTDA ME, CNPJ nº 11.916.331/0001-92, com sede profissional na **Av. Teotônio Freire, 774, SL 1, Centro – Currais Novos/RN - CEP 59.380-000, para prestação de serviço na realização de exames especializados, conforme solicitação do memorando 235/2014 SMS**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de Julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:B4DDCC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 219/2014 – SMF

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 042/2014 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA** Mat. 187, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de julho de 2014, com o objetivo de tratar de assuntos concernentes a Junta de Serviço Militar do município junto à Base do Exército Brasileiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de julho de 2014.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A21B9B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 018/2014, Tomada de Preço nº 004/2014, foi à empresa:

CONPASFAL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.710.366/0001-08, saiu vencedora do certame com uma proposta no valor global de **R$ 342.694,06 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de Junho de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL/Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:011CE54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 012/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** com abertura marcada para o dia 15 de julho de 2014, às **13h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:748AA7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 013/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** com abertura marcada para o dia 18 de julho de 2014, às **13h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5B201A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 014/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** com abertura marcada para o dia 25 de julho de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:910644DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 015/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** com abertura marcada para o dia 25 de julho de 2014, às **14h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C9C84674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho da servidora Francisca Edilene Fernandes, em caráter temporário, reduzindo sua carga horaria nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 478 de 10 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:
Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora Francisca Edilene Fernandes, inscrita na matrícula nº. 001304, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, em caráter temporário durante o prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de renovação desde que precedido de processo administrativo, sem prejuízo a sua remuneração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:0D062915

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 055/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN. Convoca o representante da empresa remanescente LEONARDO A DE LIMA-ME, CNPJ: 18.642.770/0001-01 para renegociação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 do anexo I do Edital. Em virtude da empresa SERVGRAFIA E COPIADORA- CNPJ: 07.805.649/0001-29 vencedora dos referidos itens ter sido considerada INABILITADAS. A reunião de renegociação acontecerá no dia 03/07/2014, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN.

Sala da Comissão Permanente de Licitação. Guamaré – RN**.**

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D9119568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO UMARIZEIRO-GUAMARÉ/RN. **HABILITADAS:** LINCON – LIBERATO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 05.003.972/0001-53 e M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. CNPJ Nº 05.003.377/0001-18. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2014, ÀS 16:00H (HORÁRIOLOCAL) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:996D1E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA RICARDO DOS SANTOS – LOCALIZADA NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO – ZONA RURAL – GUAMARÉ/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **HABILITADA:** JES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.353.156/0001-03. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2014, ÀS 16:30H (HORÁRIOLOCAL) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:94F5274C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADO NOS TREVOS DA ESQUINA DA RN 401 COM RN 221 E TREVO DA ESQUINA COM RN 221 COM ESTRADA DO ÓLEO- GUAMARÉ/RN. **HABILITADA:** M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. CNPJ Nº 05.003.377/0001-18. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2014, ÀS 17:00H (HORÁRIOLOCAL) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DC7938B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014)

O Fundo Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal, no uso das suas atribuições legais, torna público que a licitação em epígrafe, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DEMOBILIÁRIOSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência, foi REVOGADO, com fulcro no art. 49, da Lei Federal 8.666/93, ficando os autos a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações), em observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5AC928DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **17 DE JULHO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, N° 116 – CENTRO – GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL. Guamaré/RN.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2C10CD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **16 DE JULHO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES/USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 –

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:778D0878

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº: 2.845/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guamaré.
Contratada: Centro Avançado de Oftalmologia do Rio Grande do Norte LTDA
Objeto: O presente aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda ao contrato firmado com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, discriminados no **Grupo 04 da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS",** sub-grupo 05 – Cirurgias do Aparelho da Visão, prorrogando sua vigência até 02 de julho de 2015.

Base legal: art. 57, §1º, inc. VI, e 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
Valor estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
PROGRAMA: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. J.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2014 e término em 02 de julho de 2015.
Assinaturas em 01 de julho de 2014: Francisco Adriano Holanda Diógenes, pela Contratante e Valberto Medeiros de Oliveira.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:7EE02867

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº: 2.844/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guamaré.
Contratada: Centro Avançado de Oftalmologia do Rio Grande do Norte LTDA
Objeto: O presente aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda ao contrato firmado com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, discriminados no **Grupo 02 da** "**Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS**".

Base legal: art. 57, §1º, inc. VI, e 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
Valor estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
PROGRAMA: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. J.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2014 e término em 19 de junho de 2015.
Assinaturas em 01 de julho de 2014: Francisco Adriano Holanda Diógenes, pela Contratante e Valberto Medeiros de Oliveira.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:8281A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 824/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:
Art. 1º: ficam concedidas ao Servidor Josivan Simplício de Souza, Chefe de Sessão, 03 (três) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de02 de julho de 2014 a 04 de julho de 2014, com o objetivo de participar da Capacitação do Sistema de Informação SISÁGUA, versão 2014, para os técnicos que atuam no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo, as 03 (três) diárias concedidas, o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Guamaré, 01 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:7C2F8E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 823/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:
Art. 1º: ficam concedidas ao Servidor Francisco das Chagas Maximo, Fiscal da Vigilância Sanitária do Município, 03 (três) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de02 de julho de 2014 a 04 de julho de 2014, com o objetivo de participar da Capacitação do Sistema de Informação SISÁGUA, versão 2014, para os técnicos que atuam no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo, as 03 (três) diárias concedidas, o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Guamaré, 01 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:AE6EDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 825/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:
Art. 1º: ficam concedidas ao Servidor Gustavo Beserra Solano, Coordenador da Vigilância Sanitária, 03 (três) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de02 de julho de 2014 a 04 de julho de 2014, com o objetivo de participar da Capacitação do Sistema de Informação SISÁGUA, versão 2014, para os técnicos que atuam no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo, as 03 (três) diárias concedidas, o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Guamaré, 01 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:753D0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ERICÉLIA GOMES DO NASCIMENTO.CPF Nº: 085.777.704-19; OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 30 de abril de 2014:Hélio Willamy Miranda da Fonseca- Prefeito Municipal e ERICÉLIA GOMES DO NASCIMENTO. CPF Nº 085.777.704-19.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ERICÉLIA GOMES DO NASCIMENTO
CPF Nº: 085.777.704-19.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:0A25F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; JOSÉ CÂNDIDO CPF: 229.741.054-91 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 05 de Junho de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CÂNDIDO.
CPF: 229.741.054-91

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:FFEE5266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; CECÍLIA KÁTIA MARTINS DA SILVA CPF: 045.058.824-62 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei

Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 12 de Maio de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

CECÍLIA KÁTIA MARTINS DA SILVA.
CPF: 045.058.824-62

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:7650DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ROSINEIDE VICTOR DOS SANTOS SOUZA CPF: 737.359.654-15 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 23 de Maio de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

CARMO GINUINO DE LIMA.
CPF: 490.521.104-25

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A243E619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 050/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratado: José B.da Silva. CPF/MF: 334.797.984-20. Valor R$. 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

JOSÉ BERNARDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:2ED68535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 051/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratado: Severino da S. Inácio. CPF/MF: 702.086.544-53. Valor R$. 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

SEVERINO DA SILVA INÁCIO
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:FE9BF97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 052/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratada: Deyse M. da Silva Gonçalves . CPF/MF: 596.253.924-91. Valor R$. 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009. Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

DEYSE MARA DA SILVA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:3C43F2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 053/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratada: Maria S.da Silva. CPF/MF: 020.938.544-81. Valor R$. 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

MARIA SENHORINHA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1FB364DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 054/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratado: José Xavier de A.Junior CPF/MF: 703.863.744-49. Valor R$. 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência a contar da

data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

JOSÉ XAVIER DE ANDRADE JUNIOR
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:95BFCAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 055/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública N° 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratado: João Batista da Silva. CPF/MF: 051.1521.124-85. Valor R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

JOÃO BATISTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1923AF9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 056/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública N° 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratado: Pedro T.Neto. CPF/MF: 200.716.394-20. Valor R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos cinquenta reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

PEDRO TIBURCIO NETO
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:0616F7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 057/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública N° 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratada: Maria Eleni de Souza. CPF/MF: 526.210.064-34. Valor R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

MARIA ELENI DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:A3C0639F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 058/2014-PMIM

Modalidade: Chamada Pública N° 001/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contratado: Joelison R.de Souza.CPF/MF: 099.132.394-78. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009.

Ielmo Marinho/RN, 16 de junho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

JOELISON RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:AAF5009C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014.

Dispõe sobre a criação da Medalha de Honra ao Mérito "Canuto Gurgel do Amaral" e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais promulga a presente Resolução:

Artigo 1º. – Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder mediante iniciativa dos Vereadores a Medalha de Honra ao Mérito "Canuto Gurgel do Amaral".

Artigo 2º. – Serão agraciados cidadãos, cidadãs e instituições que reconhecidamente tenham serviços prestados na defesa e promoção dos direitos humanos, liberdades públicas e individuais, dos direitos civis particulares e individuais, do meio ambiente, da organização população, da luta sindical, sociocultural e religiosa, da educação, da saúde, do esporte, entre outras áreas.

Artigo 3º. – As indicações deverão ser aprovadas a partir de Projeto de Decreto Legislativo.

Artigo 4º. – As proposições supracitadas serão objeto de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Artigo 5º. – A concessão e entrega de comenda será anualmente na sessão solene em alusão ao aniversário de independência política e administrativa do município de Janduís.

Artigo 6º. – Caberá a Mesa Diretora agilizar meios e formas de produção do instrumento de homenagem.

Artigo 7º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Elpídio Gurgel de Brito.
Janduís/RN, 01 de julho de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:3A6A14E5

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 007/2014.

Aos familiares de:
EXPEDITO DANTAS DE ALMEIDA
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *EXPEDITO DANTAS DE ALMEIDA*, ocorrido no dia 25 de junho de 2014, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *EXPEDITO DANTAS DE ALMEIDA* um cidadão que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Jozenildo Morais.*

Janduís/RN, 30 de junho de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:6EBF141E

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 008/2014.

Aos familiares de:
MARTINS DE SOUZA
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *MARTINS DE SOUZA*, ocorrido no dia 23 de junho de 2014, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *MARTINS DE SOUZA* um cidadão que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Jozenildo Morais*.

Janduís/RN, 30 de junho de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:92E0BFA5

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 009/2014.

Aos familiares de:
RAIMUNDA IZIDÁRIA DE BRITO
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *RAIMUNDA IZIDÁRIA DE BRITO*, ocorrido no dia 24 de junho de 2014, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *RAIMUNDA IZIDÁRIA DE BRITO* um cidadã que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Jozenildo Morais*.

Janduís/RN, 30 de junho de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:4D4FEED0

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 010/2014.

Aos familiares de:
MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento da Senhora *MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO*, ocorrido no dia 28 de junho de 2014, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO* um cidadã que muito contribuiu com o nosso Município, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Braga*.

Janduís/RN, 30 de junho de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:2991ED49

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 011/2014.

Aos familiares de:
MANOEL CÍCERO DE FREITAS
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento do Senhor *MANOEL CÍCERO DE FREITAS*, ocorrido em junho de 2014, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *MANOEL CÍCERO DE FREITAS* um cidadão que muito contribuiu com o nosso Município, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição da Vereadora *Lázara Maia*.

Janduís/RN, 30 de junho de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:A1C73838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público o Edital da Tomada de Preços supramencionada e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 21 de julho de 2014, às 14h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra s/n, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUAÇÃO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO GÓES, ZONA**

RURAL DESTE MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de julho de 2014.

EUGÊNIO NETO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3CE7747D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014

Pelo presente, em cumprimento a sentença proferida pelo juiz de direito da Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, no processo nº0001495-17.2009.8.20.0104, fica o Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
GUSTAVO RIBEIRO ALVES	PROF. ENS. FUND. 1 AO 5 ANO	10º LUGAR	65,6250

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
11	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
12	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
13	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
17	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
18	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
19	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
21	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 01 de Julho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:7D7E0D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Institui o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia no âmbito do Município de Jardim de Piranhas aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituído o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia, no âmbito do Município de Jardim de Piranhas, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013.
Art. 2º Os auxílios de que trata esta lei:
I – Constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;
II – não são considerados rendimentos tributáveis;
III – não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
IV – serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura do Município de Jardim de Piranhas, enquanto o médico permanecer vinculado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 3º O auxílio Moradia de que trata esta lei terá o valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Parágrafo Único. O médico deverá mensalmente comprovar à Secretaria Municipal de Saúde que o valor percebido a título deste auxílio está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.
Art. 4º O Auxílio Alimentação terá o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios, consignados na Lei Orçamentária.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta lei.
Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas, Palácio Amaro Cavalcanti, 13 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:E4CE8D5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de promover a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, de economia solidária e de soberania, segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

§ 1º Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a participação e o controle social, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, economia solidária e de soberania,

segurança alimentar e nutricional no território do município de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º Para a execução dos projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtiva voltada ao desenvolvimento local sustentável se buscará apoio por meio de convênios, parcerias e financiamentos através de órgãos gestores de políticas públicas, entidades e instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° São competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:

I - Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, economia solidária, soberania, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial em nível municipal;
II - Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, economia solidária, soberania e segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III - Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI - Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII - Discutir a relevância das ações e investimentos realizados no município e sua relação com o desenvolvimento local sustentável;
VIII - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX - Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

a) De 07 (sete) representantes das organizações sociais e produtivas, trabalhadores rurais e da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais do município, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
b) De 01 (um) representante dos sindicatos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do município;
c) De 01 (um) representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
d) De (01) um representante das Instituições Religiosas;
e) De (01) um representante do Poder Executivo Municipal;
f) De (01) um representante local do Governo do Estado;
g) De (01) um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim de Piranhas/RN.

§ 1º A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição no mínimo 30% de representação de mulheres e jovens. O regimento interno disciplinará a distribuição destas cotas de mulheres e jovens.

§ 2º O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação mínima de 80% da sociedade civil e máxima de 20% do poder público.

§ 3º O s representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município junto ao conselho serão eleitos em assembleia geral de suas representações convocada e coordenada pela diretoria do CMDS. A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas para participarem desta assembleia geral será feita através da apresentação da Ata de eleição dos citados representantes, por suas entidades, junto à diretoria do CMDS, conforme determinar o edital de convocação do CMDS.

§ 4º Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

§ 5º Os representantes dos órgãos públicos municipal, estaduais e federais, com exceção do representante local do Governo Municipal e Estadual, conforme item V e VI do Art 3º, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz.

§ 6º São membros natos do CMDS, com direito a voto, o representante do poder executivo Municipal e representante local do governo do Estado ou seu representante legal, o representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Art. 4º A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

I – Presidente;
II – Secretário; e
III - Tesoureiro.

§ 1º A diretoria do Conselho será eleita por aclamação na primeira reunião, convocada através do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais exclusivamente para este fim, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, respeitando o que determina o parágrafo terceiro do artigo 4º.

§ 2º As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 3º A presidência do Conselho, secretaria e tesouraria serão eleitas entre os membros do conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) mandato.

Parágrafo Único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Art. 6º As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação, e nas convocações seguintes, meia hora após, com no mínimo 50% de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos
presentes.

§ 1º Cada membro tem direito a 01 (um) voto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, a diretoria decidirá.

§ 2º As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias são o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho e terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros, de conformidade com Art. 6º.

Art. 8º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário. A convocação se dará através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis para as assembleias ordinárias e 48h para as extraordinárias, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 9º As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 10 O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 11 A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 13 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:C44B2AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 30 de junho de 2014,

RESOLVE exonerar a pedido, a Servidora Municipal **ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº **1139**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3460A0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2B90CA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D09B8A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **RICHIENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3AED2F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E6AC74B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **ANTONIO GALDINO CHIANCA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3 de Subcoordenador da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FF9A3735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n.º 184, de 23 de maio de 2013, que designar a servidora **ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, representante usuária do sistema **Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, responsável pelos atributos: Escola de Contas – consulta de vídeo-aula, pendências para emissão de certidão e relatórios relacionados ao Poder/Órgão e SIAI – DP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2A7CC5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A3772DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:570C17A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184-A, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **RICHIENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão,

símbolo CC.3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FE8BDF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **ANTONIO GALDINO CHIANCA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2 de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CEA020E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2 de Coordenador de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BB577179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, representante usuária do sistema **Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, responsável pelos atributos: Escola de Contas – consulta de vídeo-aula, pendências para emissão de certidão e relatórios relacionados ao Poder/Órgão e SIAI – DP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:36DB0CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 1139, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo PD.II**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B0119FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 01 DE JULHO DE 2014

Reconstituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – Lei de Licitações e Contratos Públicos, combinado com os artigos 8º, 9º, inciso VI e 10, do Decreto Municipal nº 872-A, de 02 de abril de 2007, que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

Considerando que os recursos destinados a Saúde e Assistência Social são geridos por Fundos Municipais independentes;

Considerando, ainda, a necessidade de gerenciamento dos procedimentos licitatórios referentes aos Fundos Municipais Públicos, vinculados ao Poder Executivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reconstituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** - do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

- ALMIR DOS SANTOS SILVA – Presidente
- TARCÍSIA DE ARAÚJO AZEVEDO – Membro Titular
- FABIANA PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DA SILVA – Membro Titular
- ALCINÉA LILIAM DE AZEVEDO – Membro Suplente
- ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE – Membro Suplente

Artigo 2º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, a saber:

- ALMIR DOS SANTOS SILVA – Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

- TARCÍSIA DE ARAÚJO AZEVEDO – Membro Titular
- FABIANA PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DA SILVA – Membro Titular
- ALCINÉA LILIAM DE AZEVEDO – Membro Suplente
- ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE – Membro Suplente

Artigo 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:
a) Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
b) Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referência e projeto básico, quando necessário;
c) Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;
d) Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
e) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido, o anexo XIII do SIAI.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 128, de 28 de abril de 2014 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C400EC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO,**

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 170, de 09 de junho de 2014que designava os Servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Interna para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar, de fatos praticados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Servidor Público do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, **JÚLICE GOMES DA SILVA**, matrícula 1065. A saber:

- DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ
Presidente – Matrícula n.º 1480
- JOÃO EUDES DOS ANJOS
Membro - Matrícula nº 0113
- ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Membro – Matrícula nº 1139

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4CED666E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO,**

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Interna para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar, de fatos praticados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Servidor Público do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, **JÚLICE GOMES DA SILVA**, matrícula 1065. A saber:

- DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ
Presidente – Matrícula n.º 1480
- JOÃO EUDES DOS ANJOS
Membro - Matrícula nº 0113
- JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Membro – Matrícula nº 1432

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:221A87F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 1.050, de 02 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Reconstituir o Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo Municipal:

- GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO – Presidente;
- ARTUR MARTINS DE AZEVEDO – Vice-Presidente;
- FLÁVIA MAIA FERNANDES – 1º Secretário;
- JOSEANE SILVA DE AZEVEDO – 2º Secretário;
- JOÃO EUDES DOS ANJOS – 1º Membro;
- MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS – 2º Membro;
- BRUNA CAROLLINE AZEVEDO DOS ANJOS – Controladora Municipal

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 133, de 29 de abril de 2014 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7B3A0440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Exame a ser realizado na paciente GIRLENE BARBOSA DO NASCIMENTO residente neste município.

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4F84B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JAILSON PEDRO DA SILVA
CPF: 036.757.564-75

OBJETO: Serviços de DIGITAÇÃO para o cadastro dos Agricultores Rurais deste município.

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EB084E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LUCINETE FRANCISCA DA SILVA
CPF: 026.696.264-59

OBJETO: Ornamentação das Escolas Municipais Manoel Martins de Meireles, Iberê Ferreira de Souza, João Batista da Cruz, Augusto Rodrigues dos Santos e Menino Jesus, para o Arraiá dos alunos no período de 04 a 11 de junho.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3735CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): EQUIP INDUSTRIAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.772.773/0001-00

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para manutenção dos Órgãos Públicos neste município.

VALOR: R$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.1.022, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A7806BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N° 000001/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.161.614/0001-67, através da **Sra. Maria Edineide de Almeida Batista,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade projetos de vendas de produtos alimentícios advindos da Agricultura Familiar para compor o cardápio do Programa de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais de Lagoa de Pedras/RN. Os projetos de vendas contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues às 10hs do dia 21 de julho de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O presente processo reger-se-á pelas normas constantes na Resolução n°. 038 de 16 de agosto de 2009, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas no Edital.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2014.

MARIA EDINEIDE DE ALMEIDA BATISTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BCA321E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A empresa BRASIL TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.863.828/0001-07, com sede na Avenida Miguel Castro, n° 1323, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-740, firmou com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, Contrato Administrativo n° 021/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de recapeamento asfáltico, de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no processo licitatório, Tomada de Preços n° 000002/2013 – PMLP/RN, na qual a empresa supracitada saiu vencedora.
Atualmente, o referido contrato encontra-se com vigência até 15 de julho de 2014, conforme Segundo Termo Aditivo assinado pelas pactuantes.
Ocorre que, a obra encontra-se paralisada há mais de 60 (sessenta) dias, tendo o termo final do contrato se aproximando.
Desse modo, em virtude da paralisação imotivada dos serviços, bem como em consonância com a legislação vigente e, ainda, com o que prevê a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo firmado, a qual dispõe:
"13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
c) Multa de 0,5& (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da etapa não executada de acordo com o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Cabe destacar que, em 11 de setembro de 2013, a empresa BRASIL TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA já havia sido notificada pelo mesmo motivo ora exposto, ou seja, paralisação injustificada dos serviços, motivo pelo qual torna-se reincidente no mesmo fato.

Ante o exposto, fica notificada a empresa BRASIL TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.863.828/0001-07, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, reiniciar as obras e compromissos assumidos junto a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sob pena de aplicações de sanções administrativas legais.

Publique-se da Impressa Oficial Nacional e Municipal.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FEEF524C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 484/2014 - DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE EMBRIAGUEZ E CONSUMO DE DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

LEI MUNICIPAL N° 484/2014 Lagoa Nova/RN, 30 de Junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE EMBRIAGUEZ E CONSUMO DE DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA."

Art. 1° - Constitui objeto de notificação no âmbito do Município de Lagoa Nova, na forma estabelecida nesta lei, os casos de envolvimento de embriaguez alcoólica e consumo de drogas por crianças e adolescentes, matriculados nas escolas municipais e estaduais no município e atendidos em serviços de saúde pública.

Art. 2° - A notificação para os casos envolvendo embriaguez alcoólica e consumo de outras drogas por crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais e estaduais no município e atendidos em serviços de saúde públicos será formalizada da seguinte forma:

I – o procedimento ocorrerá nas unidades escolares e de saúde pública onde a criança e/ou adolescente matriculados forem atendidos;

II – a ficha de notificação será remetida à Secretaria de saúde onde os dados serão cadastrados; e

III – cópia da ficha de notificação e as informações ali constantes serão encaminhadas:
Aos pais ou aos responsáveis legais pela criança ou adolescente;
Ao Conselho Tutelar do Município;

Aos órgãos de defesa e proteção da criança e adolescente para as providências cabíveis e se for o caso à delegacia de policia competente para os fins penais.

Art. 3° - Fica a cargo da Secretaria Municipal Saúde, coletar e processar os dados estatísticos sobre esses casos para fins de acompanhamento e tomada das providências cabíveis, bem como comunicar o resultado aos órgãos envolvidos com o fim de traçar mecanismos de controle do assunto.

Art. 4° - A ficha de notificação de que trata esta lei tem caráter sigiloso, obrigando a ele as autoridades que a tenham recebido.

Art. 5° - As pessoas físicas e as entidades publicas abrangidas ficam sujeitas às obrigações previstas nesta lei.

Art. 6° - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde baixar as demais normas visando à implantação e o cumprimento das disposições desta lei, a definição, o modelo e a confecção da ficha de notificação.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova, 30 de Junho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:46493D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 485/2014 - DENOMINA RUA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ

LEI MUNICIPAL N° 485/2014 Lagoa Nova/RN, 30 de Junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA PROJETADA SITUADA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ, ZONA RURAL DE LAGOA NOVA, COM O NOME DE JANOR BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a denominação de Janor Bezerra, na Rua Projetada existente entre o Distrito Manoel Domingos e o Assentamento José Milanez, zona rural de Lagoa Nova/RN.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Nova, 30 de Junho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:EB1E78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 437/2014 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 437/2014 de 30 de junho de 2014;

"SUSPENDE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, FÉRIAS E GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que as despesas da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, precisam ser readequadas em virtude do limite prudencial estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que evitem a onerosidade da administração publica municipal em consequência das permanentes quedas no valor do repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam suspensas as concessões de licença prêmio para Servidores públicos Municipais até Dezembro de 2014.

Parágrafo único – As concessões das licenças prêmio seguirão aos critérios estipulados por cada secretaria municipal a partir de 01 de janeiro de 2015, bem como obedecerá um calendário e uma escala, no que se refere ao gozo da referida licença, com o objetivo de desonerar a Administração Pública Municipal, tendo em vista não superar o limite prudencial de pessoal que se refere à Lei Complementar 101/2000, LRF no seu art. 19.

Artigo 2º. Ficam suspensas as concessões férias para os Servidores públicos Municipais por um período de 120 dias.

Artigo 3° - Todas as gratificações auferidas por servidores de carreira terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor pelo período de 120 dias.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, em 30 de Junho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:A3937535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 438/2014 - AUTORIZA TRÁFEGO DE VEÍCULO DE CARGA PESADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 438/2014 de 01 de julho de 2014;

"AUTORIZA O TRÁFEGO DE VEÍCULO DE CARGA PESADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado o tráfego de veículo de carga pesada no perímetro urbano que compreende a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo e Rua João Lopes Galvão, de Segunda a Domingo das 06:00 às 17:00.

Parágrafo Único – Não está autorizado o tráfego de carga pesada no **sábado**, devido à feira-livre das 04:00 às 15hs.

Artigo 2º. Os veículos de carga pesada deverão ficar estacionados a partir do cruzamento da Travessa Joaquim Felix da Silva à Rua João Lopes Galvão, Bairro Jesus Menino.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, em 01 de Julho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:AD479878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO FAGNER ABREU DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2.502.874 – SSP/RN e inscrito no CPF (MF) de nº. 080.580.524-93, para o Cargo de **GARI**, na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 horas semanais - NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:627730B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ CLAUDIO PAULINO DE SOUZA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2.164.827 – SSP/RN e inscrito no CPF (MF) de nº. 012.364.944-74, para o Cargo de **GARI**, na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 horas semanais - NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1BCDA091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **– MARCOS LUIZ DA SILVA,** brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.112.897 – SSP/RN e inscrito no CPF (MF) de nº. 596.828.334-34, para o Cargo de **MONITOR DO PETI**, na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 horas semanais - NÍVEL MÉDIO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2FAEE125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059-2014 -GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis,
R E S O L V E :
Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento para análise, habilitação e julgamento quanto ao mérito e relevância para o Município de Lajes, referente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Art. 2º -À Comissão caberá, ainda, a apreciação dos recursos interpostos contra atos de sua jurisdição, em primeira instância.
Art. 3º -Dos atos da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, em segunda instância, motivados, caberá decisão final da Senhora Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º -Das reuniões da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento serão lavradas atas que, após assinadas e publicadas no Diário Oficial do Município, serão regularmente arquivadas.
Art. 5º -Os processos ficarão à disposição dos interessados, considerando a divulgação do Portal da Transparência desta Prefeitura, em cumprimento às disposições afetas à transparência da Administração Pública estabelecidas em Lei.

Art. 6º - NOMEARpara compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Julgamento os seguintes servidores:
1 – **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, que atuará como Presidente;
2 – **Maria José de Paiva Silva**, que atuará como Secretária, e o membro:
3 – **Maria Bernadete Morais de Souza**
Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publiquem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de Julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:CCAB1753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: AMH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: **09.543.377/0001-61**
OBJETO: Construção de Praças na COHAB e Boa Esperança – zona urbana do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Art. 78, l, ll, lll, e IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 01 de julho de 2014.

Lajes (RN), 01 de julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:5A576020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 012-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 15.07.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 012/2014, objetivando **" CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, VULCANIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO VEICULAR E CONSERTO DE PNEUS E CAMARA DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL",** Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 01 de julho de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:32FA2690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PUBLICA

A Presidente da Comissão de Chamada Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento no período de **03/07/2014 à 09/07/2014**,, no horário das 08:00 às 13:00 horas, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame em epígrafe. Comunica também á abertura dos mesmos se dará em sessão pública no dia **23/07/2014 ás 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, e que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 01 de julho de 2014.

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:655AE346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, à Dotação Orçamentária vigente, no valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município e Artigos 42 e 43, da Lei nº 4.320/1964:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE: 02.016- Secretaria Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451– Infraestrutura Urbana
Programa: 514 – Urbanismo Municipal
PROJETO: 1197 – Pavimentação e/ou Reconstrução de Ruas e Avenidas

ELEMENTO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
FONTE:	181	Vinculado	R$ 300.000,00

UNIDADE: 02.017- Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo
FUNÇÃO: 02 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122– Administração Geral
Programa: 0021 – Administração Geral
PROJETO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES URBANISMO

ELEMENTO:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R$ 40.000,00
	3.1.90.13	Encargos Sociais	R$ 8.000,00
FONTE:	100	Ordinário	R$ 48.000,00

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 18 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3CF2B909

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Instrumento de Parcelamento de Débito Relativo ao PASEP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Instrumento de Parcelamento de Débitos Relativos ao PASEP, correspondente a débitos do exercício de 2012, na importância de 226.891,20 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), perante a Secretaria da Receita Federal, em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, conforme discriminação de débito anexa, que integra a presente Lei, para todos os fins e efeitos.

Artigo 2º. Para os fins acime, o Poder Executivo Municipal autorizará o débito das referidas prestações mensais, em conta bancária do Município, em agência bancária integrante da rede arrecadadora das Receitas Federais, advindas do Fundo de Participação do Município – FPM.

Artigo 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de abril do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9A1D7058

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2014, sancionado através da Lei Municipal n.º 729, datada de 30 de abril de 2014, destinado ao Fundo da Previdência de Monte Alegre/RN - **MONTEPREV**, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Unidade Orçamentária 02.18 - Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN – **MONTEPREV**, os Programas de Trabalho, abaixo relacionados, as Naturezas de Despesa e Fontes, destinadas a alocar os recursos próprios do Fundo e a permitir a execução orçamentária da despesa.

I. Programa de Trabalho 02.18.04.122.0901.1201 - Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos.
Natureza da Despesa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

II. Programa de Trabalho 02.18.04.122.0901.1202 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o **MONTEPREV**.
Natureza da Despesa
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
III. Programa de Trabalho 02.18.04.122.0901.2201 - Gestão Administrativa do **MONTEPREV**.
Natureza da Despesa
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 71.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 10.000,00
3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis - Pessoais Civis 10.000,00
3.3.90.14.00 Diária Civil 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultorias 120.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

IV. Programa de Trabalho 02.18.09.271.0901.2202 - Manutenção de Atividades Previdenciárias.

Natureza da Despesa
3.1.90.01.00 Aposentadorias e reformas R$ 360.000,00
3.1.90.01.00 Pensões 70.000,00
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários 5.000,00
3.1.90.09.00 Salário-família 3.000,00

V. Programa de Trabalho 02.18.28.846.0000.2203 - Indenizações e Restituições Diversas.

Natureza da Despesa
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 5.000,00

VI. Programa de Trabalho 02.18.77.999.9999.2204 - Reserva do Regime Próprio Previdenciário do Servidor.

Natureza da Despesa
7.7.99.99.99 Reserva do Regime Próprio do Servidor R$ 1.213.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 2.000.000,00

Parágrafo Único. Para fazer face ao Crédito Especial aberto conforme o caput deste artigo, autoriza-se a criação da Fonte de Recursos 199 - **MONTEPREV**

Artigo 3º. A compensação para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320. datada de 17 de março de 1964.

I. Programa de Trabalho 0205.04.122.0510.2004 100 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Natureza da Despesa
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

II. Programa de Trabalho 0205.02.122.0491.1129 181 - Aquisição de Veículo para a Educação.

Natureza da Despesa
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R$ 200.000,00

III. Programa de Trabalho 0205.02.361.0188.1034 181 – Aquisição de Veículo e outros equipamentos e material permanente.

Natureza da Despesa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

IV . Programa de Trabalho 0205.02.361.0188.1039 191 – Aquisição de Veículos e outros Equipamentos.

Natureza da Despesa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

V. Programa de Trabalho 0205.02.361.0188.2044 191 - Manutenção do Ensino Fundamental – **FUNDAB** – 60% (sessenta por cento).

Natureza da Despesa
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 700.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 300.000,00

VI. Programa de Trabalho 0205.07.812.0497.1138 181 - Construção da Praça da Juventude.

Natureza da Despesa
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 200.000,00

VII. Programa de Trabalho 0217.03.695.0505.1148 181 - Complementação da Urbanização da Lagoa da Barrenta.

Natureza da Despesa
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 100.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 2.000,000,00

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:91862220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **contratação dos serviços transporte de estudantes** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 14 (quatorze) de Julho de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:93950495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que será retificado o objeto da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 39/2014.
Objeto da Licitação: **visando Contratação de empresa do ramo pertinente para Assessoramento técnico na elaboração de projeto e acompanhamento de recenseamento de no mínimo 7.000 (sete mil) residências na sede e distritos do município, bem como, o confronto com os dados existentes na base de dados dos ACS.** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:D83861C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Monte das Gameleiras/RN, 18 de junho de 2014.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN no ano de 2014.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN no ano de 2014, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 18 de junho de 2014, registrada em ata.
Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Monte das Gameleiras/RN.
Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVANILSON DO NASCIMENTO DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:996B298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 03/2014

RESOLUÇÃO Nº 03/2014 Monte das Gameleiras/RN, 27 de junho de 2014.

Aprova a Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais e o Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho de Monte das Gameleiras/RN no ano de 2014.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 17, de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
1º- Aprovar a Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais e o Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2014, considerando:
a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 25 de junho de 2014, registrada em ata.
b) Promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, com um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e

encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetas ao trabalho e emprego.
c) Ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos; e
d) Propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.
2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVANILSON DO NASCIMENTO DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A46C9C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: a C**ONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS,** localizada na zona urbana deste município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 18 de julho de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br. Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de junho de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6133B318

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/CONCORRÊNCIA/RETIFICAÇÃO DE AVISO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que fica prorrogado o prazo da sessão da Licitação nº 002/2014, Concorrência, tipo maior oferta, tendo por OBJETO a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração dos Quiosques para Atividade Comercial de Lanchonete, Restaurante, e Similares, localizados nas Praças Públicas do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o dia 05/08/2014, às 09:00hs, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n,Centro, Olho D'Água do Borges/RN. Os interessados deverão si dirigir ao setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, para a retirada do Edital e seus anexos, sem custos, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações: Na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305.

Olho D'Água do Borges/RN, 26 de junho de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7316EC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2014-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 30 de junho de 2014.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I – EXONERAR todos os servidores titulares dos cargos de provimento em comissão da administração municipal.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F58A369B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0259/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público que a partir do dia 2 de julho de 2014 até o dia 08 de julho de 2014, estará realizando credenciamento de Médico Veterinário para prestação dos serviços em atendimento às demandas do município de Ouro Branco/RN. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4E18DD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 002/2014

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN. **CONTRATADA**: D B C MAIA EIRELI ME. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM UM CALÇADÃO, SITUADO A RUA JOÃO PESSOA, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. Valor Global: R$ 263.000,00. Processo Licitatório nº 002/2014 – TOMADA DE PREÇOS. Fonte Financeira: *Contrato de Repasse nº 795828/2013-MTUR (MINISTERIO DO TURISMO) – PAC/CAIXA, Processo n° 2640.1011642-04/2013*. Assinatura: 01/07/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL BEZERRA DA COSTA MAIA
Proprietário.

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:BF9CC57F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP N° 002/2014

T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 002/2014**, o qual destina-se a prestação dos serviços de engenharia, visando a execução do projeto de Urbanização, através da Construção de Praça Pública com um Calçadão, situado a Rua João Pessoa, município de Pedro Velho/RN**,** em favor do licitante **D B C MAIA EIRELI ME,** com proposta global no valor de **R$ 263.000,00** (Duzentos e sessenta e três mil reais), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Velho/RN, em 30 de Junho de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:D4AF01D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP N° 002/2014

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O
Tomada de Preços nº 002/2014

OBJETO HOMOLOGADO:
Prestação dos serviços de engenharia, visando a execução do projeto de Urbanização, através da Construção de Praça Pública com um Calçadão, situado a Rua João Pessoa, município de Pedro Velho/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2014**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **D B C MAIA EIRELI ME,** com proposta global no valor de **R$ 263.000,00** (Duzentos e sessenta e três mil reais), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Pedro Velho/RN, em 30 de Junho de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:3316F455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014.

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2014, Contratação de empresa ou pessoa física, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, á revisão dos informativos fiscais, relativo aos exercícios de 2013/2014, objetivando o aumento do índice relativo á distribuição do ICMS, no exercício de 2015, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios. A Pregoeira do município de Pendências, que teve como vencedora a empresa **A J SILVA CONTABILIDADE - ME** – CNPJ 00.949.042/0001-73**,** vencedor com o maior desconto de 15% (quinze por cento). Informamos que a Ata na íntegra, contendo os resultados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 01 de julho de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:59D4805F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 009/2014; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN; Contratado: W. M. F. MAGALHAES ME; Objeto: Fornecimento de materiais de consumo destinados a manutenção desta Câmara Municipal de Portalegre-RN; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Euclides Luiz Pereira Neto (Presidente). Assinaturas: EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO (CONTRATANTE) e W M F MAGALHAES ME (CONTRATADO).

Portalegre/RN, em 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:E041F09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2014-A GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 26 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B3017B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2014 GP/PMP - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL o Sr. LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN,30 de Junho de 2014.
.
MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E1177B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, com lotação na Secretaria Municipal de TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C8DB35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CONTROLADOR GERAL o Sr. LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN,30 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:29A2C5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - VALDERIR FREITAS DA SILVA

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO SETOR DE DESPORTO o Sr. VALDERIR FREITAS DA SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34358045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **27.06** a **27.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) Igor Jonhson Florentino e Bruna Beatriz Bezerra da Silva para a formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens no CEDECA Casa Renascer de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EC552086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **30.06** a **30.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) menor de idade para avaliação médica no Centro de Reabilitação em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:002C0AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **30.06** a **30.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacienteS para tratamento médico no e Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F3F0D63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2014.05.26.0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2014 - COELI REGINA MOURA MACIEL

Extrato do Contrato n°2014.05.26.0001, referente á Licitação na modalidade Tomada de Preço n°001/2014.**Partes: O Município de Portalegre RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COELI REGINA MOURA MACIEL, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa FÍSICA sob o n° 552.578.954-04, com endereço na Rua Francisco Alves de Queiroz, 345 – Princesinha do Oeste — CEP: 59.900-000 — Pau dos Ferros/RN.** **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM QUALIFICAÇÃO PARA PRESTAR ASSESSORIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA UM PERÍODO DE 08(OITO) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. VALOR TOTAL: R$ 16. 000,00(dezesseis mil reais), dividido em 08(oito) parcelas iguais de R$ 2.000,00(dois mil reais) mensais. **Vigência do contrato**: de 26 de maio a 31 de dezembro de 2014. **Signatários**: MANOEL DE FREITAS NETO e **COELI REGINA MOURA MACIEL.**

Portalegre RN, 01 de Junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3572EFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2014 GP/PMP - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAR/FISCALIZAR AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA

Nomeia profissional de Engenharia para Acompanhar/Fiscalizar as Obras do Município de Portalegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 037.774.293-76 e RG: 2001023027273 - CE, e Registro do CREA nº 211282325-6, como Engenheira responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Obras deste Município de Portalegre/RN, no Exercício de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:36E9A5F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014.06.30-0001 - REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Extrato do Contrato nº 2014.06.30-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 030/2014. **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa/pessoa física: **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 274.982.204-15 e Cédula de Identidade RG 526.699-SSP-RN, com endereço para correspondência na Rua Almino Afonso, 600 – Centro, na cidade de Umarizal/RN. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AO QUAL O MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN TRABALHA (FIORILLI) E ASSESSORAMENTO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, PARA UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES**.** Conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. **Valor Total: R$** R$ **9.000,00** (Nove Mil Reais); que serão divididos em 06(seis) parcelas iguais e mensal no valor de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais). **Prazo de Prestação dos Serviços:** 180(cento e oitenta) dias. **Vigência do Contrato:** de 30/06/2014 a 31/12/2014. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**.

Portalegre/RN, 30 de Junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D2B21027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ERISMAR PEREIRA CARLOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Erismar Pereira Carlos** CPF: **597.900.834-91** matrícula nº **0014,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental**, ocupante do cargo de **Tratorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **30.06** a **30.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a atendimento especializado (quimioterapia) no Hospital Natal Center de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2E6F99CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEÇÃO TP 001 2014

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

Ao **1º (primeiro dia)** do mês de julho de 2014, às **10:00 (dez horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, na sala da Comissão Permanente de Licitações, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da **Portaria Nº. 011/2014**, de **31 de janeiro de 2014,** tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, provenientes da **Licitação Tomada de Preços Nº 001/2014**, destinada a **contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma ubs padrão 01 no município de Pureza/RN.**
Presentes estavam as empresas licitantes **Pas Ltda. – ME – CNPJ – 02.224.153/0001-48**, representada por **Francisco Solano Gomes – CPF – 316.077.804-53 (procurador)** e **Impacto Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda. – EPP – CNPJ – 07.796.635/0001-96,** representada por **José Cruz Lemos – CPF – 031.794.264-62 (procurador).**
Foi aberto o envelope referente aos documentos de habilitação, onde o **senhor** Presidente solicitou aos representantes das empresas licitantes presentes que dessem vistas aos mesmos e caso tenham alguma alegação a fazer, que a façam por escrito. A palavra foi facultada sem que houvesse qualquer interveção por parte dos representantes das empresas licitantes presentes.
O Senhor Presidente informou aos representantes das empresas licitantes presentes que encaminhará o processo ao departamento juridico para analise e o resultado será publicado no **Diário Oficial dos Municipios do Estado do RN**, e que na mesma matéria será publicado a data para abertura dos envelopes das propostas. O Senhor

Presidente mandou lavrar a presente Ata que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas licitantes presentes, pelo senhor Presidente e demais membros da CPL.

Pureza/RN, em 01 de julho de 2014.

ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA
Presidente da CPL/PMP/RN

FRANCIMÁRIO OLIVEIRA DA SILVA
Membro

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Membro

Pas Ltda. – ME
CNPJ – 02.224.153/0001-48
FRANCISCO SOLANO GOMES
CPF – 316.077.804-53
Procurador.

Impacto Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda. – EPP.
CNPJ – 07.796.635/0001-96
JOSÉ CRUZ LEMOS
CPF – 031.794.264-62
Procurador.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:4187081F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - PP

1. O Pregoeiro do Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2014 - PP, destinado à contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem e borracharia (consertos, troca de pneus e câmara de ar) dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CPF. 761.618.624-68 - EDMILSON PAULO DA SILVA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	4017	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	24	R$ 40,00	R$ 960,00
2	4007	UN LAVAGEM: VEÍCULO FORD/FIESTA (PLACA NNV 8440)	24	R$ 15,00	R$ 360,00
3	4014	UN LAVAGEM: VEICULO CITROEN/JUMPER M33M (PLACA: MZD 4302)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
4	4016	UN LAVAGEM: VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC (MZJ 3374)	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
5	4015	UN LAVAGEM: VEICULO MICRO-ONIBUS VW-15 190 E OD VOLCK SBUS (PLACA: NOH 5437)	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
6	5029	UN LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
7	4018	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	24	R$ 40,00	R$ 960,00
8	4021	UN LAVAGEM: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
9	4022	UN LAVAGEM: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
10	4023	UN LAVAGEM: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
11	4019	UN LAVAGEM: CAMINHAO BASCULANTE FORD C 2629	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
12	4020	UN LAVAGEM: CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
13	5028	UN LAVAGEM: CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
14	4010	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DOBLO (PLACA: MZE 8287)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
15	4011	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DUCATO MULTI (PLACA: 2005/2006)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
16	4012	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA SEMI-UTI FIAT/DUCATO CLASS (PLACA: 2009/2010)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
17	4008	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CELTA (PLACA: NNN 4853)	36	R$ 15,00	R$ 540,00
18	4009	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CHEVROLET A20 (MXO 0130)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
19	5030	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CITROEN/JUMPER M33M HDI	10	R$ 20,00	R$ 200,00
20	5031	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S.ORE	15	R$ 25,00	R$ 375,00
21	5032	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	15	R$ 25,00	R$ 375,00
22	5033	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	15	R$ 25,00	R$ 375,00
23	5034	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT	10	R$ 20,00	R$ 200,00
24	5035	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CHEVROLET A20	10	R$ 20,00	R$ 200,00
25	5036	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO TECFORM CLASS CD2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
26	5037	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI	15	R$ 25,00	R$ 375,00
27	5038	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO GREENCAR	10	R$ 20,00	R$ 200,00
28	5039	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10	R$ 20,00	R$ 200,00
29	5040	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	15	R$ 25,00	R$ 375,00
30	5041	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	15	R$ 25,00	R$ 375,00
31	5042	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	15	R$ 25,00	R$ 375,00
32	5043	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
33	5044	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
34	5045	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319	15	R$ 25,00	R$ 375,00
35	5046	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO C 2629 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
36	5047	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00

Riacho da Cruz/RN, 23 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CD9BF0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - PP

1. A Prefeita Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2014

- PP, destinado à contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem e borracharia (consertos, troca de pneus e câmara de ar) dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CPF. 761.618.624-68 - EDMILSON PAULO DA SILVA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	24	R$ 40,00	R$ 960,00
2	UN LAVAGEM: VEÍCULO FORD/FIESTA (PLACA NNV 8440)	24	R$ 15,00	R$ 360,00
3	UN LAVAGEM: VEICULO CITROEN/JUMPER M33M (PLACA: MZD 4302)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
4	UN LAVAGEM: VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC (MZJ 3374)	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
5	UN LAVAGEM: VEICULO MICRO-ONIBUS VW-15 190 E OD VOLCK SBUS (PLACA: NOH 5437)	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
6	UN LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
7	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	24	R$ 40,00	R$ 960,00
8	UN LAVAGEM: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
9	UN LAVAGEM: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
10	UN LAVAGEM: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
11	UN LAVAGEM: CAMINHAO BASCULANTE FORD C 2629	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
12	UN LAVAGEM: CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
13	UN LAVAGEM: CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
14	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DOBLO (PLACA: MZE 8287)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
15	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DUCATO MULTI (PLACA: 2005/2006)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
16	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA SEMI-UTI FIAT/DUCATO CLASS (PLACA: 2009/2010)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
17	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CELTA (PLACA: NNN 4853)	36	R$ 15,00	R$ 540,00
18	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CHEVROLET A20 (MXO 0130)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
19	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CITROEN/JUMPER M33M HDI	10	R$ 20,00	R$ 200,00
20	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S.ORE	15	R$ 25,00	R$ 375,00
21	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	15	R$ 25,00	R$ 375,00
22	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	15	R$ 25,00	R$ 375,00
23	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT	10	R$ 20,00	R$ 200,00
24	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CHEVROLET A20	10	R$ 20,00	R$ 200,00
25	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO TECFORM CLASS CD2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
26	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI	15	R$ 25,00	R$ 375,00
27	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO GREENCAR	10	R$ 20,00	R$ 200,00
28	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10	R$ 20,00	R$ 200,00
29	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	15	R$ 25,00	R$ 375,00
30	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	15	R$ 25,00	R$ 375,00
31	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	15	R$ 25,00	R$ 375,00
32	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
33	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
34	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319	15	R$ 25,00	R$ 375,00
35	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO C 2629 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
36	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 27 de junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8F89B2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 029/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CPF. 761.618.624-68 - EDMILSON PAULO DA SILVA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	24	R$ 40,00	R$ 960,00
2	UN LAVAGEM: VEÍCULO FORD/FIESTA (PLACA NNV 8440)	24	R$ 15,00	R$ 360,00
3	UN LAVAGEM: VEICULO CITROEN/JUMPER M33M (PLACA: MZD 4302)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
4	UN LAVAGEM: VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC (MZJ 3374)	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
5	UN LAVAGEM: VEICULO MICRO-ONIBUS VW-15 190 E OD VOLCK SBUS (PLACA: NOH 5437)	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
6	UN LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
7	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	24	R$ 40,00	R$ 960,00
8	UN LAVAGEM: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
9	UN LAVAGEM: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
10	UN LAVAGEM: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
11	UN LAVAGEM: CAMINHAO BASCULANTE FORD C 2629	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
12	UN LAVAGEM: CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
13	UN LAVAGEM: CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
14	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DOBLO (PLACA: MZE 8287)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
15	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DUCATO MULTI (PLACA: 2005/2006)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
16	UN	36	R$ 25,00	R$ 900,00

	LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA SEMI-UTI FIAT/DUCATO CLASS (PLACA: 2009/2010)			
17	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CELTA (PLACA: NNN 4853)	36	R$ 15,00	R$ 540,00
18	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CHEVROLET A20 (MXO 0130)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
19	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CITROEN/JUMPER M33M HDI	10	R$ 20,00	R$ 200,00
20	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S.ORE	15	R$ 25,00	R$ 375,00
21	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	15	R$ 25,00	R$ 375,00
22	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	15	R$ 25,00	R$ 375,00
23	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT	10	R$ 20,00	R$ 200,00
24	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CHEVROLET A20	10	R$ 20,00	R$ 200,00
25	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO TECFORM CLASS CD2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
26	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI	15	R$ 25,00	R$ 375,00
27	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO GREENCAR	10	R$ 20,00	R$ 200,00
28	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10	R$ 20,00	R$ 200,00
29	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	15	R$ 25,00	R$ 375,00
30	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	15	R$ 25,00	R$ 375,00
31	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	15	R$ 25,00	R$ 375,00
32	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
33	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
34	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319	15	R$ 25,00	R$ 375,00
35	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO C 2629 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
36	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 30 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F12A0CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01070001/2014

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e borracharia (consertos, troca de pneus e câmara de ar) dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital e no Anexo II (Termo de Referência).
CONTRATADO: EDMILSON PAULO DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ(MF) sob o n.º 761.618.624-68.
00002.00001.00004.00122.00002.2.000005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
00005.00001.00004.00122.00005.2.000027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
00006.00001.00012.00122.00014.2.000012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
00007.00001.00004.00122.00016.2.000105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
00008.00001.00010.00122.00017.2.000107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36

Vigência: 31/12/2014.

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. contratado	Vl. total contratado
1	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	24	R$ 40,00	R$ 960,00
2	UN LAVAGEM: VEÍCULO FORD/FIESTA (PLACA NNV 8440)	24	R$ 15,00	R$ 360,00
3	UN LAVAGEM: VEICULO CITROEN/JUMPER M33M (PLACA: MZD 4302)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
4	UN LAVAGEM: VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC (MZJ 3374)	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
5	UN LAVAGEM: VEICULO MICRO-ONIBUS VW-15 190 E OD VOLCK SBUS (PLACA: NOH 5437)	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
6	UN LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
7	UN LAVAGEM: VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	24	R$ 40,00	R$ 960,00
8	UN LAVAGEM: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
9	UN LAVAGEM: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
10	UN LAVAGEM: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
11	UN LAVAGEM: CAMINHAO BASCULANTE FORD C 2629	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
12	UN LAVAGEM: CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
13	UN LAVAGEM: CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
14	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DOBLO (PLACA: MZE 8287)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
15	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA FIAT/DUCATO MULTI (PLACA: 2005/2006)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
16	UN LAVAGEM: VEICULO AMBULANCIA SEMI-UTI FIAT/DUCATO CLASS (PLACA: 2009/2010)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
17	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CELTA (PLACA: NNN 4853)	36	R$ 15,00	R$ 540,00
18	UN LAVAGEM: VEICULO GM/CHEVROLET A20 (MXO 0130)	36	R$ 25,00	R$ 900,00
19	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CITROEN/JUMPER M33M HDI	10	R$ 20,00	R$ 200,00
20	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S.ORE	15	R$ 25,00	R$ 375,00
21	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	15	R$ 25,00	R$ 375,00
22	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	15	R$ 25,00	R$ 375,00
23	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT	10	R$ 20,00	R$ 200,00
24	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CHEVROLET A20	10	R$ 20,00	R$ 200,00
25	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO TECFORM CLASS CD2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
26	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI	15	R$ 25,00	R$ 375,00
27	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO GREENCAR	10	R$ 20,00	R$ 200,00

28	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10	R$ 20,00	R$ 200,00
29	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	15	R$ 25,00	R$ 375,00
30	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	15	R$ 25,00	R$ 375,00
31	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	15	R$ 25,00	R$ 375,00
32	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2	15	R$ 25,00	R$ 375,00
33	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
34	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319	15	R$ 25,00	R$ 375,00
35	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO C 2629 6X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00
36	HORA SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	15	R$ 25,00	R$ 375,00

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C6C35EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

O Pregoeiro Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAR

Item: 00001 - PASSAGEM AREA

Maior desconto ofertado 1% (um por cento).

ADJUDICAR para: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. nº. 10.477.835/0001-90, pelo maior desconto ofertado, no valor de 1% (um por cento)

Riacho da Cruz/RN, 17 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0F44B05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PASSAGEM AREA

Maior desconto ofertado 1% (um por cento).

Homologado para: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. nº. 10.477.835/0001-90, pelo maior desconto ofertado, no valor de 1% (um por cento)

Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para demais procedimentos existentes no Registro de Preços, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 24 de junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EBC63B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 080/2014

PORTARIA Nº 080/2014

Rio do Fogo/RN, 01 de Julho de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Exmº Sra. Carla Vicência Tavares Rodrigues, Secretária Municipal de Meio Ambiente, 14 (quatorze) ½ (meias) diárias, ao preço unitário de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua participação junto ao curso de licenciatura ambiental turma 180/2014, ministrdo pelo SENAC/RN, do dia 07 ao dia 24 do mês de julho do corrente ano, na cidade de Natal/RN.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:33C87DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que o resultado de Habilitação da licitação Tomada de Preços nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para executar a construção civil da 2ª fase do prédio sede da Câmara Municipal deste Município, teve como empresa declarada Habilitada : IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA e como empresa declarada Inabilitada : PÉLICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir a alínea "d", do item 4.4.2 - Qualificação Econômica Financeira. Fica aberto o prazo recursal de cinco (05) dias úteis para quem queira interpore recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, fica aprazada a abertura do envelope de proposta de preços para o próximo dia 09 de julho de 2014, às 9:00 horas.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3DBCE127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

Decreto nº 003/2014 Santa Maria-RN, 27 de Junho de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art 1º - Fica decretado o estado de **Situação de Emergência**, por um período de 120(cento e vinte) dias, devido às chuvas irregulares, pelo qual passa o Município de Santa Maria-RN, causando exaurimento hídrico e prejudicando a Agricultura e a Pecuária.
Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:17D041C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 625004/2014

Portaria nº 625004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assú/RN, acompanhar a paciente: Bianca Luiza da Silva, para atendimento especializado de urgência no Hospital Regioanal do Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 25 de junho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, 25 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:214CCD55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 626002/2014

Portaria de diária nº 626002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Wagner Alexandre Mendes, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 60,00(sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar a Sra. N.C.M para retirar o neonato aparecido morto no dia 10/02/2014 e encaminhado para a pericia Técnica no dia 18/02/2014 e que foi liberado no dia 26 de junho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, em 26 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BD95DEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 80/2014

PORTARIA Nº 080 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Aldemir Batista de Medeiros**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal,

Matrícula nº 1300563, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8CC85BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 81/2014

PORTARIA Nº 081 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 1301748, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:349F1296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 82/2014

PORTARIA Nº 082 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ARISTERSON BEZERRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1300571, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BEDF97EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 83/2014

PORTARIA Nº 083 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **EDILMA DOS SANTOS NÓBREGA**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300954, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:28AC1B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 84/2014

PORTARIA Nº 084 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Edinaldo Bezerra da Trindade**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1301381, ocupante do cargo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:7F1D8BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 85/2014

PORTARIA Nº 085 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ELVIS CABRAL DIAS**, Matrícula nº 1301810, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1FB298D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 86/2014

PORTARIA Nº 086 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Francilucia de Oliveira Santos**, Matrícula nº 1301950, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0CE34757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 87/2014

PORTARIA Nº 087 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Juciária de Souza Azevedo**, Matrícula nº 1300113, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:60829DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 88/2014

PORTARIA Nº 088 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Jalmir Cipriano de Souza Lima,** pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1301624, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BFF6F772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 89/2014

PORTARIA Nº 089 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Lucicleide de Souto Carolino**, Matrícula nº 1300229, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3847AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 90/2014

PORTARIA Nº 090 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucineide Rodrigues de Morais**, Matrícula nº 1300229, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8E7AD25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 91/2014

PORTARIA Nº 091 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucineide Rodrigues Santos Valentim**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300474, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:120C9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 92/2014

PORTARIA Nº 092 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Manoel Ramos de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Público Municipal, Matrícula nº 1301403, ocupante do cargo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:243F9A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 93/2014

PORTARIA Nº 093 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO** Matricula nº 1300830, portador do CPF nº 064.308.594-79, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F99C0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 94/2014

PORTARIA Nº 094 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Jucineide da Silva**, Matrícula nº 1301128, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:110EF848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 95/2014

PORTARIA Nº 095 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Marineide de Almeida Cabral**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300520, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A7274763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 96/2014

PORTARIA Nº 096 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Marlene Bezerra Azevedo Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300849, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:568983C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 97/2014

PORTARIA Nº 097 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Tailandia dos Santos Cabral Bezerra**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300300, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BBBF3E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 98/2014

PORTARIA Nº 098 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Valdemiro da Nobrega Sobrinho**, Matrícula nº 1301195, ocupante do cargo de Almoxarife lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:62293DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 109/2014
Interessado: Aldenize Laurindo Alves
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 091/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 30/05/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Aldenize Laurindo Alves**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 098/2014 da PTA e nº 091/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:91057AB3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 110/2014
Interessado: Elza Gomes de Lima Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 092/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 28/05/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Elza Gomes de Lima Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 099/2014 da PTA e nº 092/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2909279B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 114/2014
Interessado: Eliana Paulo de Freitas
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 093/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 04/06/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Eliana Paulo de Freitas**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 100/2014 da PTA e nº 093/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B162F77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 14 de julho de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS, DIMENSÃO 8x50 METROS, para atender a projeto/programa 20.608.0018.2089.0000 – Programa Silagem, previsto na Lei Municipal n.º 0684, de 23 de dezembro de 2013, especialmente junto aos pequenos produtores rurais no município de São Fernando, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 01 de julho de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:07C1AC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 0039/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 15 de julho de 2014, às 08h00min, licitação para Registro de Preços de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:9B36ADC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2014-GP/PMSJM, 30 DE JUNHO DE 2014

Institui o Comitê de Acompanhantes dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), e dispõe sobre a convocação para o Seminário do Milênio (ODM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que 190 nações, entre elas a República Federativa do Brasil, firmaram um compromisso para combater a extrema pobreza e outros males da sociedade, com 08 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) consubstanciados na Declaração do Milênio das Nações Unidas/Setembro 2000;

CONSIDERANDO que em Setembro de 2010, o mundo renovou o compromisso para acelerar o progresso em direção ao cumprimento desses objetivos;

CONSIDERANDO que o Município de São José de Mipibu/RN tem interesse em implementar, incentivar e promover políticas públicas e projetos sociais em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), no âmbito da administração do Município de São José de Mipibu/RN, abrangendo os seguintes temas:
Erradicação da extrema pobreza e da fome;
Promoção de educação básica de qualidade para todos;
Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
Reduzir a mortalidade infantil;
Melhorar a saúde materna;
Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças;
Garantir a sustentabilidade ambiental;
Estabelecer parcerias para o desenvolvimento social.

Art. 2º. O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) será composto pelos seguintes órgãos municipais:

Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 3º. Os Secretários Municipais indicarão, através de Portaria, os servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas Secretarias, gerando gráficos e planilha com as ações e seus indicadores de resultados, colocando-as as disposições do gestor do site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 4º. As ações relativas aos ODM e ao Comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 5º O Coordenador do Comitê será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria.

Art. 6º. Fica convocado o Seminário Municipal sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) a realizar-se no dia 01 de julho de 2014.
Parágrafo Único – O Seminário sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) ficará sob a Coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 30 de junho de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7C6B1A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear AMBROSINA SANTOS DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:79A6C993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear POLIANA MEDEIROS COSTA para o cargo de conselheira tutelar no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular MARIANA LÚCIA CIRNE DE MEDEIROS referente ao exercício de 2014.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A229A163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que ocorrerão eventuais jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 2ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de atribuições legais e,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014,
CONSIDERANDO que no horário da realização dos eventuais jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento,
CONSIDERANDO o patriotismo desencadeado pelos brasileiros em torno da nossa Seleção,

DECRETA:
Art. 1º. O horário de expediente das Secretarias e repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será das 7h00min às 13h00min.
Parágrafo único. Excetua-se o disposto no *caput* do presente artigo a SEMEC e os serviços tidos como essenciais prestados pela SESAD.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 01 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:85200C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0066
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14 de julho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO,** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 01 de julho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5EE721C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0067
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de julho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO, LABORATORIO E RADIOLOGIA,** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 01 de julho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D74F1AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0244/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ ESTEVAM NETO
CPF: 111.566.248-19
VALOR: R$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e quarenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Junho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:2C3EE33C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0245/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE
CPF: 009.191.134-60
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.052 – MANUT. DO PROGRAMA CAPS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 114.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de Junho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:0DFD842A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0246/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE
CPF: 009.191.134-60
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.044 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 23 de Junho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A7C2A9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0036/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO ANARCLEBSON DO RÊGO FONSECA, Diretor do Departamento de Turismo, Evento e Lazer,** Matrícula n.º 130934-0, inscrito no CPF n.º 050.903.704-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

02 (Duas) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com minhas despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de Participação no Segundo ciclo de capacitação do Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2013/2016 e Participação do 1 Seminário da Rede Estadual Pela Primeira Infância: Politicas Publicas para Construção dos Planos Municipais pela Infância, nos dias 04 e 05 de Junho, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 01 de Julho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F47E29C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0247/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ ESTEVAM NETO
CPF: 111.566.248-19
VALOR: R$ 1.450,00 (Um Mil, quatrocentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Maio de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:23B6B376

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0248/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DIGI RAX REPR. COM. SERV. EQUIP. DE INF – LTDA
CNPJ: 05.699.501/0001-21
VALOR: R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 44.90.52,00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de Junho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:10EAA28A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 048/2014-PMSM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014-PMSM, referente ao Pregão Presencial nº. 027/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL e a empresa FREITAS & CRUZ LTDA.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito, Dario Vieira de Almeida do outro lado à empresa **FREITAS & CRUZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.647.696/0001-30, localizada na Rua Emílio Castelar, 188 – São José, 188, São José, Mossoró-RN – CEP 59.618-150, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Maria de Fátima Freitas Cruz**, CPF nº 076.840.884-91 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar o valor unitário dos itens 00025, 00057, 00070 e 00072 no Contrato nº. 048/2014, de 07 de março de 2014, a qual passa a ter o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR READEQUADO
00025	DEXAMETASONA 4MG INJ C/50	R$ 40,00	R$ 57,00
00057	METRONIDAZOL INJ 500MG CX C/24	R$ 41,90	R$ 45,36
00070	SORO FISIOLOGICO 500ML	R$ 2,08	R$ 2,29
00072	SORO GLICOSADO 500ML	R$ 2,21	R$ 2,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função do equilíbrio financeiro, por se tratar de aumento significativo dos produtos, possibilitando o não cumprimento do contrato – caso o Município não deferisse o pedido –.
Para a referida readequação há previsão contratual e previsão legal conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extenso, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

São Miguel-RN, 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

FREITAS & CRUZ LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9C0BC78C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 052/2014-PMSM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2014-PMSM, referente ao Pregão Presencial nº. 028/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL e a empresa FREITAS & CRUZ LTDA.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito, Dario Vieira de Almeida do outro lado à empresa **FREITAS & CRUZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.647.696/0001-30, localizada na Rua Emílio Castelar, 188 – São José, 188, São José, Mossoró-RN – CEP 59.618-150, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Maria de Fátima Freitas Cruz**, CPF nº 076.840.884-91 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar o valor unitário dos itens 00001, 00037, 00057 e 00100 no Contrato nº. 052/2014, de 07 de março de 2014, a qual passa a ter o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR READEQUADO
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	R$ 2,32	R$ 3,34
00037	COMPRESSA GAZE CORTADA	R$ 5,90	R$ 7,15
00057	ESPARADRAPO 10X4,5M CX/ 24	R$ 106,50	R$ 123,12
00100	LUVAS ESTERELIZADAS 7,5	R$ 0,74	R$ 0,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função do equilíbrio financeiro, por se tratar de aumento significativo dos produtos, possibilitando o não cumprimento do contrato – caso o Município não deferisse o pedido –.
Para a referida readequação há previsão contratual e previsão legal conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extenso, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

São Miguel-RN, 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

FREITAS & CRUZ LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:62639C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 133, DE 05 DE MAIO DE 2002.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meio para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Recurso proveniente da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Dotações Orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Dotações, auxílios, contribuições, subvenção e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviço e outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VI – Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A Dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será regido pela Secretaria Municipal de Assistência social sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constará do Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento da Secretaria de Promoção Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóvel para prestação de serviços de assistência social;
V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII – Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15º da Lei Orgânica da Assistência Social;

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios de gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GP – Senador Eloi de Souza-RN, 05 de maio de 2002.

ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1A5E6B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201400043

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.168.775/0001-82, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Sr. GILSON FERREIRA LINS, brasileiro, casado, CPF nº 378.403.714-34, residente na Rua Aprígio Rodrigues n.º 54 - CENTRO - SENADOR ELOI DE SOUZA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 012/2014, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, contratação de empresa especializada afim de prestação de serviços na realizações de exames laboratoriais específicos, destinado a suprir as necessidades da população carente deste município,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Registro de preço, contratação de empresa especializada afim de prestação de serviços na realizações de exames laboratoriais específicos, destinado a suprir as necessidades da população carente deste município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização dos serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os serviços no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA – ME**					
CNPJ: 06.267.944/0001-06	**Telefone: (84) 2010-1413**	**e-mail: dimitricm@yahoo.com.br**			
Endereço: R. Otavio Lamartine, 121, Centro – São Paulo do Potengi/RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	TOTAL
14329	EXAME IMUNOHISTOQUIMICA	12,00	UND	668,00	8.016,00
14331	ULTRASONOGRAFIA MORFOLOGICA OU ARTICULAR	45,00	UND	156,30	7.033,50
14332	ULTRASONOGRAFIA PROSTATICA TRANSRETAL *ESPECIFICAÇÃO : PROSTATICA TRANSRETAL COM PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE FRAGMENTO PARA BIOPSIA*	12,00	UND	906,00	10.872,00
14333	ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 2 MEMBROS *ESPECIFICAÇÃO : SUPERIORES E INFERIORES*	24,00	UNID	515,00	12.360,00
14334	ULTRASONOGRAFIA COM DROPPER DE 1 MEMBRO *ESPECIFICAÇÃO : SUPERIORES E INFERIORES*	24,00	UNID	279,80	6.715,20
14335	CINTILOGRAFIA *ESPECIFICAÇÃO : EXCETO DE MIOCARDIO*	24,00	UNID	406,00	9.744,00
14336	DENSITOMETRIA OSSEA	24,00	UNID	159,00	3.816,00
11635	ELETROENCEFALOGRAMA	24,00	UNID	155,50	3.732,00
14337	ELETRONEUROMIOGRAFIA	24,00	UNID	468,10	11.234,40
14338	RAIO-X GERAL - CORPO E SEGMENTAR (UNIDADE)	100,00	UNID	58,10	5.810,00
6246	COLONOSCOPIA	12,00	UNID	666,00	7.992,00
14340	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER OU TRANSTORACICO	24,00	UNID	199,00	4.7776,00
14343	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO	12,00	UNID	420,00	5.040,00
14353	PUNÇAO POR AGULHA FINA (PAAF)-MAMA (UNIDADE) OU TIREOIDE	24,00	UNID	210,20	5.044,80
3471	BIÓPSIA *ESPECIFICAÇÃO : ESTUDO ANATOMO - PATOLOGICO*	90,00	UNID	89,20	8.028,00
14358	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA *ESPECIFICAÇÃO : CONVENCIONAL OU COM TESTE DA H. PYLORI*	36,00	UNID	213,90	7.700,40
14359	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA GERAL OU SEGMENTAR	24,00	UNID	716,90	17.205,60
14360	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DA PELVE OU ABDOMINAL TOTAL	12,00	UNID	1.500,00	18.000,00
14361	MAMOGRAFIA BILATERAL	48,00	UNID	210,20	10.089,60
14362	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (GERAL OU SEGMENTAR)	24,00	UNID	610,20	14.644,80
14363	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE (REG URINARIA) OU ABDOMINAL TOTAL	12,00	UNID	1.029,00	12.348,00
14364	TAXA DE SEDAÇÃO PARA EXAMES COMPLEMETARES	10,00	UNID	60,00	600,00
14365	ESPIROMETRIA	24,00	UNID	358,50	8.604,00
14366	ULTRASONOGRAFIA GERAL	600,00	UNID	67,00	40.596,00
				VALOR TOTAL R$	**240.002,30**

(duzentos e quarenta mil dois reais e trinta centavos)

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de prestação dos serviços, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde, como também o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILSON FERREIRA LINS
CPF nº 378.403.714-34
Secretário Municipal de Saúde

COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA – ME
CNPJ: 06.267.944/0001-06

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1FF9BB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2014-P
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AFIM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECÍFICOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 240.002,30 (duzentos e quarenta mil, dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2014 a 01 de Julho de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2014

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B88AE289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 017/2014, cujo objeto é a aquisição de Material de Limpeza destinado as secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, que teve como vencedora a empresa COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 15.198.036/0001-07, com sede à Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 222 lj 02, Emaus/RN, no valor de R$ 210.006,85 (Duzentos e Dez Mil e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 01 de Julho de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:737F0C3B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014 - 2º CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, torna público que a sessão da licitação ocorrida às 10h00min do dia 01 de Julho de 2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 016/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de pneus para atendimento à demanda da frota Municipal no ano de 2014, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia 15 de Julho de 2014 ás 13h00min, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 14:00h.

Senador Georgino Avelino - RN, 01 de Julho de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:58A240E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES E VICE GESTORES ESCOLARES

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES E VICE GESTORES
ESCOLAR MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RESULTADO PARCIAL
Ao término do processo eleitoral, o resultado apresenta-se, parcialmente, da seguinte forma:

POLOS	GESTORES	VICE-GESTORES	PERCENTAGEM (%)
PARANÁ	Valterléia Maria da Silva	Maria Ozinete de Oliveira silva	97,00%
GOIAS	Wigna Begna da Silva	Fcª Ozinete Tragino de Oliveira	98,50%
BAHIA	Mª da Conceição Cosme de Oliveira	Juraci Gurgel de Albuquerque	55,12%
PARAÍBA	Antonia Neta de Mendonça Melo	Antonia Robervalda Bento Filgueira	51,75%
RIO G. DO NORTE	Francisco Sales da Silva	Wênia da Silva Lima	97,00%
BRASÍLIA	Valéria Kellen de Sousa Silva Galvão	Maria da Conceição Nogueira Dantas	98,99%

Sem mais para o momento,

A Comissão Eleitoral

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:873D0C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 23/2014 (DESERTO)

O pregoeiro da prefeitura municipal de Serra do Mel torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTO, pela ausência de interessados o PREGÃO PRESENCIAL N.º

23/2014, destinado à aquisição de um veículo novo visando equipar a Secretaria da Casa Civil.

Serra do Mel, 30 de junho de 2014

JOSE´ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EF30119F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0015/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Julho de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de Junho de 2014, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Junho de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:17BC4D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0367/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Julho de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir equipe técnica de saúde ao Hospital Regional (SESP), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para análise laboratorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8DA95968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0368/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Antônio Francisco dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4FB63D76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0370/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Claudiana Cândido Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:76990C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0371/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Lorena Bezerra de Araújo**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 1/2 (Três Meias)	Caicó/RN	02 a 04 de Julho de 2014	60,00	90,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 a 04 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar de capacitação sobre mudanças no Programa Vigiágua, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:38AD9D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0369/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	02 de Julho de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 02 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Terezinha Jacinta de Araújo à Policlínica, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9F5CB7E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0117/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor público do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.164.804-90, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.825.348 - SSP/RN, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6709BC96

GABINETE CIVIL
LEI Nº 619, DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2015, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:
I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. organização e estrutura dos orçamentos;
III. diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
IV. dos "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD";
V. disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VI. disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII. disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII. disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, e limite à programação das despesas.

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5º. Na lei orçamentária para o exercício de 2015 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2015.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.

Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré – escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas e saúde pública.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º, e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2009.
§1º. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I. Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II. Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual (PPA).

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
§1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2014 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:
I. Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
II. número do precatório e data de sua expedição;
III. nome do beneficiário;
IV. Valor do precatório a ser pago;
V. data do trânsito em julgado da sentença condenatória.
§2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
§3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (Sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2015, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, até 31 de agosto de 2014, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I. recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II. receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I. mensagem;
II. texto da lei;
III. anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV. quadros orçamentários consolidados;
V. anexo do orçamento de investimento.

Art. 28. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
I. todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II. os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;
III. os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 29. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
I. Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II. O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III. O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV. As dotações globais de cada esfera de governo;
V. O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI. O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII. O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 30. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I. Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II. demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III. quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
a) por grupo de despesa;
b) por modalidade de aplicação;
c) por função;
d) por subfunção;
e) por categoria de programação.
Art. 31. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 32. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 33. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.

Art. 34. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 35. Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:
I. para abertura de créditos adicionais:
a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;

b) para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
c) até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
d) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.
II. para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

CAPÍTULO IV
DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36 A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de vinte (20) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:
I. esfera de Poder e unidade orçamentária;
II. órgão e unidade orçamentária;
III. categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;
§1º. Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
§2º. As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
§ 3º. A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2015, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2015, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2015, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
§1º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;
§2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2015, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 50. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 51. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I. as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "*caput*" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II. atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 52. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previsto artigo 36, desta Lei.

Art. 54. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição; e
II. entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 55. A conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.

Art. 56. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 57. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de agosto de 2014, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2014.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015

I. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL
- Adquirir veículo e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;
- Contribuir, juntamente com as demais secretarias, com ajudas financeiras e/ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza;
- Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
- Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;
- Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
- Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
- Agendar as audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
- Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.

II. NA ÁREA DE ATUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- Modernização Administrativa e Operacional;
- Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
- Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
- Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento em todos os seus aspectos da legislação relativa à Administração Pública;
- Aquisição de veículos de apoio administrativo;
- Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos para Centro Administrativo;
- Manter organizado o arquivo municipal;
- Dinamizar a comunicação e os veículos de relacionamento entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Manutenção das atividades de tombamento do patrimônio público.

III. NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Modernização Administrativa e Operacional;
- Apoio a Família empobrecida;
- Manutenção dos Programas/Serviços de Proteção Social Básica;
- Manutenção dos Programas/Serviços de Proteção Social Especial;
- Atender às ações assistenciais de caráter emergencial;
- Implantação de Centro da Juventude;
- Implantação de Centro para Proteção Social Especial;
- Assistência social ao idoso, priorizando ações de atendimento ao idoso em cooperação técnico – financeira com os programas/serviços dos governos federal e estadual;
- Construção, reforma, ampliação e equipagem de Unidade Socioassistencial Municipal;
- Apoio ao Programa de combate à exploração sexual;
- Apoio ao Programa de combate ao uso de drogas;
- Apoio ao Programa de Atendimento as Pessoas com Deficiência;
- Construção de casas populares e melhoria habitacional para a população pobre e extremamente pobre, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Realização do diagnostico de Territorialização de Vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais;
- Aprimoramento do Plano Municipal de Assistência Social;
- Manutenção dos Conselhos de Políticas Setoriais e garantia de direitos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, Tutelar, de Assistência Social, dos direitos dos idosos, da habitação de interesse social;
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Aprimoramento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Aprimoramento do Programa de Capacitação, Qualificação e Formação Profissional para População pobre, extremamente pobre ou Desempregada, através da implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema S inseridos nos Pronatec e outros Programas de âmbito Federal e Estadual;
- Aprimoramento e manutenção da gestão do Sistema Único da Assistência Social no Município;
- Aprimoramento do programa de capacitação continuada para servidores;
- Aprimoramento e manutenção da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais;
- Aprimoramento e manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Manutenção da Cozinha Comunitária;
- Convênio com Associação/Entidade Socioassistencial;
- Manutenção do PrevCidade em parceria com a Previdência Social;
- Implantação do Conselho dos direitos das pessoas com deficiência;
- Realização de Conferencias e Fóruns da política de Assistência Social;
- Implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Construção e equipagem da Casa dos Conselhos Municipais da Política de Assistência Social;
- Apoio a Organização, a gestão e a vigilância social no território, no âmbito do SUAS;
- Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social.

IV. NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Modernização Administrativa e Operacional;
- Ampliação da cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar e creches, garantindo acesso e permanência na escola a todos os alunos;
- Construção, recuperação e ampliação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal, inclusive com acessibilidade;
- Aquisição de veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;
- Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica, consequentemente melhorando o IDEB do município;
- Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar de boa qualidade, transporte com segurança, material didático, fardamento escolar, concessão de bolsas, saúde, bibliotecas, laboratórios, entre outros;
- Implementação da Educação com recursos do Salário Educação;
- Parceira com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no Programa Bolsa Escola;
- Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
- Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
- Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes.
- Fortalecer os Conselhos Educacionais;
- Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural com realização de cursos;
- Convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa da Cultura.
- Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio – Religiosos;
- Melhoria das instalações físicas da Escola de Música;
- Aquisição de equipamentos para a Banda Filarmônica e ampliação da mesma;
- Formação continuada para todos os profissionais;
- Fortalecer o Centro de Ensino Rural para uma melhor assistência a Escola do Campo através de parceria com o Governo Federal;
- Aquisição de equipamentos e implantação da Banda Sanfônica;
- Valorização e qualificação dos profissionais da Educação, visando à qualidade, o desenvolvimento e a dedicação de todos;
- Climatização das salas de aula das Escolas Municipais;
- Construir quadras esportivas nas Escolas de Ensino Fundamental, em parceria com o Governo Federal;
- Fortalecimento à Educação Inclusiva, proporcionando acesso e permanência dos portadores de deficiência;
- Implantar o período integral nas Escolas Municipais (Projeto Mais Educação).

V. NA ÁREA DE SAÚDE
- Ampliação da capacidade de Atendimento do Centro de Saúde e Demais Unidades de Saúde;
- Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população;
- Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
- Aquisição de equipamentos fixos e móveis e demais itens permanentes para utilização nas atividades de assistência à saúde individual e coletiva;
- Manutenção de Academia para 3ª idade/Projeto de Saúde na Praça;
- Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico;
- Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
- Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
- Manutenção na distribuição e na realização de medicamentos e exames;
- Implementação dos serviços de vigilância sanitária;
- Manutenção da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, inclusive com o apoio e incentivo a ESF para manutenção do PMAQ;
- Firmar convênios e ou termos de cooperação técnica com o objetivo de assegurar a captação de recursos e implantação de programas voltados à saúde;
- Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
- Aquisição de Unidade Médico Hospitalar;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de melhor assistir à população municipal;
- Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas;
- Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente;
- Continuidade do Programa de Doação de Prótese Dentária;
- Manutenção e funcionamento das atividades do Centro de Zoonozes;
- Fortalecer as relações interpessoais através de formações continuadas, objetivando um melhor relacionamento paciente e equipe de trabalho;
- Implantação da coleta de sangue para exames laboratoriais nas comunidades mais distantes, como: Barra de São Pedro, Saudade, Pitombeira e Alecrim;
- Programa de custeio da Academia de Saúde com recursos do Governo Federal;
- Aquisição de veículos e equipamentos para o Centro de Zoonose;
- Convênios com APAME, APAE e LIGA.

VI. NA ÁREA DE SANEAMENTO
- Patrocinar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados Secretaria de Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
- Saneamento no Conjunto Habitacional Ambrosina Bezerra (Lagoa);
- Construção de estação de reuso do esgoto;
- Ampliar o sistema de água e esgoto;
- Manutenção de dessalinizadores;
- Construção de cisternas comunitárias;
- Melhoria da infraestrutura de abastecimento d´água e esgoto na zona urbana e rural;
- Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, com o fim de melhor assistir à população municipal;

- Implantação de Sistemas de Abastecimento d'água nas comunidades rurais;
- Ampliação da Barragem Dinamarca e construção da Barragem da Gaiofa, localizadas no Rio Espinharas;
- Concluir o sistema de esgotamento sanitário da cidade, visando atender 100% da população urbana;
- Implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Construir uma Adutora Piranhas/Serra Negra com recursos do Governo Federal para a solução definitiva do abastecimento de água da Zona urbana do município;
- Construir um Sistema de Esgotamento Sanitário na vila da Comunidade lagoa da Serra.

VII. NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER
- Modernização Administrativa e Operacional;
- Construção de quadras cobertas e descobertas;
- Recuperação de quadras na cidade e na Zona Rural;
- Construção e recuperação de Campos de Futebol nas Comunidades Rurais;
- Conclusão do campo de futebol do município;
- Construir complexo esportivo e de lazer no terreno localizado por trás de Prefeitura;
- Construção do complexo turístico do boneleiro por trás do IBIÚNA;
- Incentivo ás Diversas Modalidades de Esporte, apoiando a participação das equipes em eventos externos;
- Fortalecer a realização de torneios e campeonatos internos.

VIII. NA ÁREA DE AGRICULTURA E ORGANIZAÇÃO RURAL
- Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural;
- Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas comunitárias;
- Perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e saneamento;
- Apoio a projetos de piscicultura e fruticultura de iniciativa comunitária;
- Implantação e viabilização de culturas alternativas para pequenos agricultores;
- Manutenção do programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
- Manter o Programa de Corte de Terras de pequenos produtores e distribuição de sementes;
- Construção e reforma de Passagens Molhadas e Bueiros;
- Manter o Programa de Peixamento de açudes;
- Construção do Horto Municipal;
- Reforma e construção de mata-burros;
- Conclusão da Queijeira Comunitária;
- Ampliação da pocilga Comunitária;
- Fomento a agropecuária;
- Poços amazonas;
- Elaboração e execução de Plano de manejo e conservação do meio ambiente;
- Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;
- Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento com o fim de melhorar assistir à população municipal.
- Construção de abrigo para instalação de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;
- Parceria com o governo do Estado no Programa Compra Direta de alimento do pequeno produtor e CONAB;
- Instituir programas de qualificação de mão de obra que vise à profissionalização dos agricultores;
- Firmar parceria com o Governo do Estado no Programa Estadual de Geração de Agroenergia na agricultura familiar;
- Recuperação do Projeto piloto de irrigação da comunidade Frutuoso com ampliação para as Comunidades Curral Queimado, Conceição e Pitombeira;
- Construir em parceria com a EMATER barragens subterrâneas;
- Dar continuidade ao Programa de Ensilagem para alimentação de animais;
- Implantar o Programa Hortas Comunitárias, visando oferecer uma alimentação mais saudável e melhor acesso para senhoras e senhores em idade com direito a aposentadoria.

IX. NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- Construção, ampliação e recuperação de praças e outros espaços públicos de uso geral;
- Recuperação e ampliação de prédios públicos;
- Construção de Unidades sanitárias;
- Arborização de vias e logradouros públicos;
- Urbanização de logradouros públicos;
- Construção de pavimentação e galerias pluviais na zona urbana e rural e demais obras de urbanização;
- Construção e recuperação da Malha Viária;
- Ampliação do sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
- Construção, ampliação e melhoramento das estradas vicinais;
- Aquisição e/ou desapropriação e indenização de imóveis;
- Construção e melhoria de lavanderias na cidade e na Zuna Rural;
- Implantação de coleta seletiva de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas;
- Ampliação do cemitério público da cidade;
- Construção da praça do bairro da Liberdade;
- Melhoria e ampliação da usina de reciclagem lixo do município;
- Construção da Praça do bairro Derossi Mariz;
- Firmar convênio com a Associação dos Vaqueiros de Serra Negra do Norte;
- Fazer gestão junto a COSERN para implantação da Subestação de Energia;
- Recuperação do almoxarifado e construir local para guardar a frota de veículos do município.

X. NA ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- Implantar Centro Industrial;
- Promover a qualificação de mão de obra em parceria com SENAI/SEBRAE/SENAC/SESC;
- Realizar Feira de Negócios;
- Apoio à criação de micro e pequenas empresas;
- Apoio a atividades geradoras de renda;
- Apoio à criação de unidades produtivas;
- Construção do centro de artesanato;
- Elaboração de estudos sobre o potencial turístico do município.

XI. NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
- Colaboração na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério público e da Polícia Civil e Militar;
- Estimulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
- Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação.
- Implantação de Programas de Defesa do Consumidor;
- Construção de um Posto Policial na Comunidade Barra de São Pedro;
- Implantação de câmeras de segurança.

XII. NA ÁREA DE ATUAÇÃO TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
- Pagamento de Parcelamento de débito do INSS;
- Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais;
- Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
- Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável.

XIII. NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA GERAL
- Modernização Administrativa e Operacional;
- Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assistência jurídica integral e gratuita a pessoas carentes;
- Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1ACA11DB

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	Ano-2013	Ano-2012	Ano-2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	11.825	58.018
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	11.825	58.018
DESPESAS LIQUIDADAS	Ano-2013	Ano-2012	Ano-2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	11.825	58.018
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	11.825	58.018
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	1
FONTE: Balanços Anuais 2010 a 2012			

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DAD304FA

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - LDO 2015

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2015			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
EXERCÍCIO DE 2014					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					R$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
FONTE:					

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F7F4D72F

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - LDO 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	<Ano Ref.>	<Ano+1>	<Ano+2>	
SEM PREVISÃO					
TOTAL					-
FONTE:					

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1958381F

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LDO 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	503.238
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	503.238
Redução Permanente de Despesa (II)	125.345
Margem Bruta (III) = (I+II)	628.583
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	152.963
Impacto de Novas DOCC	152.963
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	475.620
FONTE: Média do crescimento da Receita arrecadadada dos 03 últimos exercícios.	

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:15A39D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 02 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ROZIVÂNIA TEIXEIRA DE AZEVÊDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.376.914-96, portadora da cédula de identidade nº 1.726.032 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de junho de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A823D9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140037
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-0029
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: D F DE S SILVA
VALOR TOTAL: R$ 11.579,80 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das escolas municipais de Tenente Ananias com recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exerc. 2014 Ativ. 2.030, Class. Econ. 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BDBDD60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Concedediária aservidoraque especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz,Estado doRioGrande do Norte, nouso dasatribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora**Maria Aparecida de Souza Fernandes**,ocupante da Presidenta da Câmara, matrícula 002,**½(meia)diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de**Natal/RN**, no dia**, 02 de Julho de 2014**, para tratar de assuntos relacionado a filiação da Câmara Municipal com a FECAM.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Fernandes
Código Identificador:4B675A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 090/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para assinatura de **CONVÊNIO NA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL**, no período: de **27/06/2014** à **27/06/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Junho de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7D458099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 081/2014)
ATO DE ADJUDICAÇÃO
decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CÓPIA XEROGRÁFICA E PLASTIFICAÇÃO**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **ALMIR DA COSTA DANTAS ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:DBE260B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 083/2014)
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PLACAS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PERSONALIZADOS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **A. DA C. DANTAS FILHO ME e COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:7EC4259F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 084/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível** C**ontratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN (consultas em ginecologia)**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **JULLIANA NOBRE OLIVEIRA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4F093700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 092/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de julho de 2014,** no site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO (TRATOR DE RODAS E TANQUE PIPA).** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de julho de 2014, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:DF13216E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 082/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de julho de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será redisponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível** C**ontratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN (consultas e exames especializados em gastroenterologia).** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de julho de 2014, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B8F34A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de julho de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, excetuando os itens 77 e 137 com adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de julho de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C13E418B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 081/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CÓPIA XEROGRÁFICA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no

Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ALMIR DA COSTA DANTAS ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:57F1EAD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 081/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALMIR DA COSTA DANTAS ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de cópia xerográfica e plastificação; VALIDADE DA ARP: 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Almir da Costa Dantas – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1DEA57B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 083/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PLACAS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PERSONALIZADOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **A. DA C. DANTAS FILHO ME e COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7F41AED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 083/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A DA C DANTAS FILHO ME; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de placas, faixas e adesivos personalizados; VALIDADE DA ARP: 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Almir da Costa Dantas Filho – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C2BD8F4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 083/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de banners e adesivos personalizados; VALIDADE DA ARP: 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Marco Antônio Bezerra de Oliveira – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:92D8A02E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 084/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando ao **Registro de Preços para possível** C**ontratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN (consultas em ginecologia),** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela licitante vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação a Srª **JULLIANA NOBRE OLIVEIRA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F377016D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 084/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JULLIANA NOBRE OLIVEIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN (consultas em ginecologia); VALIDADE DA ARP: 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Julliana Nobre Oliveira – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7D5DA419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ATENDER A REFORMA DA RODOVIÁRIA DESTA CIDADE.
DATA/HORA: 10 DE JULHO DE 2014 – 09:00 (NOVE) HORAS.
A COMISSÃO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 1º DE JULHO DE 2014.

A Comissão

PREFEITURA DE TOUROS

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F63507BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ADJUDICO O OBJETO DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E POR CONSEQUÊNCIA HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, EM FAVOR DA EMPRESA **ANNE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICAS LTDA. – CNPJ/MF: 04.342.411/0001-16.**
VALOR GLOBAL: **R$ 273.029,51 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.**

TOUROS, 30 DE JULHO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:7BC4F775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014.
CONTRATADA: **ANNE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICAS LTDA. – CNPJ/MF: 04.342.411/0001-16.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 273.029,51 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA.
AÇÃO ATIVIDADE: 1020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REC. DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÃO.
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS – 181 RECURSOS CONVÊNIOS.

TOUROS, 1º DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:1E8C5F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2014.

DECRETO Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado negativo imposto pela atual crise financeira e econômica vivida por todos os municípios brasileiros, inclusive o município de Touros, e a necessidade de evitar atrasos no pagamento de salários dos servidores efetivos municipais e a manutenção dos serviços básicos prestados pelo município;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de continuidade da prestação dos serviços básicos e essenciais prestados pelo Município à população, tais como, saúde, educação, limpeza urbana, saneamento básico, transporte e iluminação pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado, até o restabelecimento do limite recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal:
I – concessão de licença remunerada para tratar de interesses particulares, quando estas implicarem em nomeações ou contratações temporárias para substituição do servidor afastado;
II – concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais, salvo os derivados de sentença judicial;
III – cedência de servidores para órgãos federais, estaduais e municipais, órgãos sindicais ou associações representativas de classe, com ônus para o município de Touros;
IV – gratificação para permanência em serviço concedida aos servidores que dispuserem do direito à aposentadoria;
V – nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
VI – concessão ou pagamento de hora extra, salvo os casos de extrema necessidade, prévia e expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal;
VII – concessão de férias e pagamento de 1/3 de férias, considerando que as férias podem ser concedidas até um ano após a aquisição do direito de gozo pelo servidor, ressalvado as férias coletivas da educação e as férias vencidas e não gozadas a mais de um ano;
VIII – concessão de licenças-prêmio, considerando que as licenças-prêmio dos servidores que preencheram os requisitos podem ser gozadas a qualquer tempo até a data da aposentadoria;
IX – participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Prefeito Municipal;
X – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial;
XI – contratação de horas suplementares ou integralizações, ressalvadas as situações de excepcional necessidade prévia e devidamente justificada, não havendo alternativa mais vantajosa;
Art. 2º. Ficam reduzidos os valores de subsídio e vencimentos comissionados pagos aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Procurador Geral, Tesoureiro Geral, Secretários, Secretários Adjuntos e Coordenadores, conforme tabela abaixo, até o restabelecimento do limite recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
PREFEITO	-	9.000,00
VICE-PREFEITO	-	4.500,00
CHEFE DE GABINETE	CC1	2.000,00
CONTROLADOR GERAL	CC1	2.000,00
PROCURADOR GERAL	CC1	2.000,00
TESOUREIRO GERAL	CC1	2.000,00
SECRETÁRIO	CC1	2.000,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC2	1.400,00
COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL	CC2	1.400,00
COORDENADOR	CC3	1.000,00
ASSESSOR	CC4	1.000,00

§ 1º. O servidor efetivo investido em cargo em comissão perceberá 70% (setenta por cento) do valor fixado para o cargo de provimento em comissão, a título de Gratificação de Representação.
§ 2º. Fica alterada a simbologia, inclusive o padrão remuneratório, atribuída ao cargo de Tesoureiro Geral, de CC2 para CC1, nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 10, de 20 de fevereiro de 2013.
§ 3º. Fica renomeado o cargo de Coordenador Geral, do Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, para Diretor Geral do Hospital, e a sua simbologia, inclusive o padrão remuneratório, de CC3 para CC2, nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 10, de 20 de fevereiro de 2013.
§ 4º. Fica renomeado o cargo de Diretor de Atendimento ao Cidadão, constante no art. 12, § 2º, XIII, da Lei Complementar nº 10, de 20 de fevereiro de 2013, para DIRETOR FINANCEIRO DO FMAS, nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 10, de 20 de fevereiro de 2013.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 30 de junho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:21DEA97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº003/2014 - TP

CONTRATO Nº.....: 20140209
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2014-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: WJ ENGENHARIA LTDA – ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Dom Elizeu Mendes, neste município de Umarizal/RN, com recurso proviniente do Requalifica UBS originado do Fundo Nacional de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 294.871,17 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0702.103010075.1.060 Programa de Readequação das Unidades Básicas de Saúde - QUALIFAR - SUS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 294.871,17.
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2014 a 31 de Outubro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C403CD39

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140024

O Município de **UMARIZAL**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES**, inscrito(a) no CPF 043.873.684-20, com sede na RUA JOÃO ABÍLIO, S/N, CENTRO, UMARIZAL-RN, CEP 59865-000, representada por FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 01 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
CPF 043.873.684-20
Contratado

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:38FB5992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2014/SMS

PORTARIA Nº 115/2014/SMS – UPANEMA, 1º de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 1º e 3 de julho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 1º de julho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:53C1BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2014/SMS

PORTARIA Nº 116/2014/SMS – UPANEMA, 1° de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 2 e 4 de julho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 1º de julho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F267DEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 058/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
4	Abraçadeira nylon 140x3.6 mm	WORKER	UND	12	R$ 0,04	R$ 0,48
5	Abraçadeira nylon 6.6 natural 16cm	WORKER	UND	12	R$ 0,17	R$ 2,04
7	Adaptador soldável 20 mm p/ caixa d'água	AZZO	UND	24	R$ 3,20	R$ 76,80
8	Adaptador soldável 25 mm p/ caixa d'água	AZZO	UND	24	R$ 3,50	R$ 84,00
9	Adaptador soldável 32 mm p/ caixa d'água	AZZO	UND	24	R$ 6,30	R$ 151,20
11	Adesivo plástico (bisnaga) 75g	POLYTUBES	UND	60	R$ 2,30	R$ 138,00
14	Alicate Universal nº 08	BELLOTA	UND	10	R$ 10,50	R$ 105,00
15	Alicate de Pressão 10"	TRAMONTINA	UND	6	R$ 18,80	R$ 112,80
19	Arame farpado com 500 mts	SIGMA	ROLO	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
23	Adesivo PVA 1kg hidro (cola branca)	HIDROTINTAS	UND	50	R$ 7,80	R$ 390,00
24	Armação Monofásica pesado s/ isolador	METALOSA	UND	60	R$ 5,70	R$ 342,00
25	Rebites 1/8x1"	CISER	UND	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
26	Rebites alumínio 4.0x25mm	CISER	UND	2000	R$ 0,04	R$ 80,00
27	Assento sanitário	DURIN	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00
29	Arruela Lisa ¼	CISER	UND	400	R$ 0,02	R$ 8,00
30	Arruela Lisa 5/16	CISER	UND	400	R$ 0,02	R$ 8,00
31	Arruela de pressão 3/8	CISER	UND	400	R$ 0,03	R$ 12,00
32	Arruela de pressão 5/8	CISER	UND	400	R$ 0,09	R$ 36,00
33	Arruela Lisa 3/8	CISER	UND	400	R$ 0,03	R$ 12,00
34	Arruela Lisa 7/8	CISER	UND	400	R$ 0,30	R$ 120,00
36	Arruela de pressão ½	CISER	UND	400	R$ 0,10	R$ 40,00
37	Arruela Lisa 5/8	CISER	UND	400	R$ 0,10	R$ 40,00
38	Arruela Lisa ¾	CISER	UND	50	R$ 0,10	R$ 5,00
39	Arruela lisa 3/16	CISER	UND	50	R$ 0,03	R$ 1,50
40	Arruela Lisa 7/16	CISER	UND	100	R$ 0,08	R$ 8,00
41	Arruela de pressão ¼	CISER	UND	100	R$ 0,02	R$ 2,00
43	Anti-corrosivo	WHITE LUB	UND	12	R$ 4,25	R$ 51,00
45	Atorques de 10	BELLOTA	UND	12	R$ 13,95	R$ 167,40
46	Bacia Sanitária com caixa acoplada branca	LOGASA	UND	15	R$ 179,00	R$ 2.685,00
47	Bandeja grande para Pintura 2,7LTS	ATLAS	UND	12	R$ 3,20	R$ 38,40
49	Barra de ferro roscada 5/8	CISER	UND	12	R$ 10,25	R$ 123,00
50	Barra de ferro roscada ¾	CISER	UND	12	R$ 13,60	R$ 163,20
54	Bisnaga para pintura cores variadas	HIDROTINTAS	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
58	Bóia p/ cx d'agua 1/2	AZZO	UND	20	R$ 3,15	R$ 63,00
60	Bota de borracha na cor branca tamanhos variados	PEGA FORTE	PAR	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
61	Bota com elástico bico de borracha tamanho variados	PEGA FORTE	UND	80	R$ 26,60	R$ 2.128,00
62	Bucha p/ parafuso nº 07	DURAFIX	UND	200	R$ 0,05	R$ 10,00
63	Lajota para forro19 x 27	CERÂMICA UNIÃO II	UND	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
67	Braquete monofasico 02 polos	METALOSA	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00
68	Brita	BRITADOR CAICÓ	M³	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
69	Broca aço rápido 1/4	BELLOTA	UND	12	R$ 4,88	R$ 58,56
70	Broca aço rápido 1/8	BELLOTA	UND	12	R$ 1,80	R$ 21,60
73	Broca aço rápido 3/8	BELLOTA	UND	12	R$ 13,60	R$ 163,20
74	Broca aço rápido 7/64	BELLOTA	UND	12	R$ 2,12	R$ 25,44
75	Broca aço rápido 3/32	BELLOTA	UND	12	R$ 1,70	R$ 20,40
76	Broca aço rápido 5/32	BELLOTA	UND	12	R$ 2,38	R$ 28,56
77	Broca para Concreto 3/8	BELLOTA	UND	12	R$ 4,00	R$ 48,00
78	Broca para Concreto 3/8= 10 mm longa	BELLOTA	UND	12	R$ 15,80	R$ 189,60
79	Broca para Concreto 5/16	BELLOTA	UND	12	R$ 2,80	R$ 33,60
80	Broca para Concreto 1/2	BELLOTA	UND	12	R$ 5,95	R$ 71,40
81	Broca p/ concreto 3/16x5, 0 mm	BELLOTA	UND	12	R$ 2,70	R$ 32,40
82	Broca p/ concreto 8mm	BELLOTA	UND	12	R$ 2,80	R$ 33,60
87	Bucha fixdura nº 10	DURAFIX	UND	60	R$ 0,08	R$ 4,80
93	Cabo flexível 1x 1,5 mm	NAMBEI	MTS	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
94	Cabo flexível 1x 2,5 mm	NAMBEI	MTS	2000	R$ 0,63	R$ 1.260,00
95	Cabo flexível 1x4 mm	NAMBEI	MTS	2000	R$ 1,10	R$ 2.200,00
97	Cabo de enxada de quixabera	BELLOTA	UND	100	R$ 6,70	R$ 670,00
98	Cabo PP monofásico 2 x 2.50 mm	NAMBEI	MTS	2000	R$ 1,82	R$ 3.640,00
102	Cabo PP monofásico 2 x 1,5 mm	NAMBEI	MTS	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
103	Cabo PP monofásico 2 x 1 mm	NAMBEI	MTS	1500	R$ 0,88	R$ 1.320,00
114	Cadeado 25	STAM	UND	18	R$ 6,54	R$ 117,72
115	Cadeado 30	STAM	UND	18	R$ 7,80	R$ 140,40
116	Cadeado 35	STAM	UND	18	R$ 8,50	R$ 153,00
117	Cadeado 40	STAM	UND	18	R$ 10,30	R$ 185,40
121	Caixa d´agua Polietileno 1000lt	FORTLEV	UND	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
122	Caixa de distribuição p/ 6 dijuntores	MEC TRONIC	UND	12	R$ 7,80	R$ 93,60
124	Caixa para destribuição para 12 dejuntores	MEC TRONIC	UND	12	R$ 19,50	R$ 234,00
126	Conjunto monofásico COSERN	TAF	UND	12	R$ 29,50	R$ 354,00
127	Caixa padrão COSERN trifásica	TAF	UND	12	R$ 82,00	R$ 984,00
128	Caixa funil p/ aterramento	PLASTIMIL	UND	15	R$ 2,50	R$ 37,50
129	Caixa plástica 4x2 embutir	CEMAR	UND	150	R$ 0,29	R$ 43,50
131	Cal Virgem (lata)	CAIERA PASSAGEM DAS TRAIRAS	LATA	800	R$ 6,80	R$ 5.440,00
135	Conector para haste de aterramento	BEL	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
140	Gargantado ½ amarelo	CORR PLASTIK	MT	200	R$ 0,63	R$ 126,00
141	Gargantado ¾ amarelo	CORR PLASTIK	MT	200	R$ 0,93	R$ 186,00
142	Gargantado 5/8 amarelo	CORR PLASTIK	MT	200	R$ 0,68	R$ 136,00
150	Cantoneira 1 1/2x3/16	AÇO CEARENSE	KG	100	R$ 5,10	R$ 510,00
151	Cantoneira 1.1/2 x ¼	AÇO CEARENSE	KG	100	R$ 5,10	R$ 510,00
153	Cantoneira 1x1/8	AÇO CEARENSE	KG	100	R$ 5,15	R$ 515,00
154	Cantoneira 1x1/4	NC	KG	100	R$ 5,15	R$ 515,00
155	Cantoneira ½ x 1/8	NC	KG	100	R$ 5,15	R$ 515,00
156	Cantoneira 2x3/16	AÇO CEARENSE	KG	100	R$ 5,30	R$ 530,00
161	Cap soldável de 25 mm	KRONA	UND	40	R$ 0,30	R$ 12,00
163	Cap de esgoto 150 mm	KRONA	UND	50	R$ 11,20	R$ 560,00
172	Carro de mão	MAESTRO	UND	24	R$ 71,00	R$ 1.704,00
173	Cerâmica (piso) 45 x 45 PI 05	CERBRAS	MT	1500	R$ 9,80	R$ 14.700,00
178	Chave de Boca meia 9/16	MAYLE	UND	12	R$ 5,00	R$ 60,00

180	Chave de Boca 24/26	MAYLE	UND	12	R$ 8,00	R$ 96,00
181	Chave de Fresada 1/2x9/16	MAYLE	UND	10	R$ 3,80	R$ 38,00
182	Chave de Fresada 14X15	MAYLE	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
183	Chave de Fresada 16X17	MAYLE	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00
184	Chave de Fresada 18X19	MAYLE	UND	10	R$ 6,12	R$ 61,20
185	Chave de Fresada 25X28	MAYLE	UND	10	R$ 14,45	R$ 144,50
186	Chave de Fenda 3/16x3	BELLOTA	UND	10	R$ 2,00	R$ 20,00
187	Chave de Fenda 1/4X8	BELLOTA	UND	10	R$ 3,15	R$ 31,50
188	Chave de Fenda 1/4X6	BELLOTA	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
189	Chave de Fenda 1/4X6 Estrela	BELLOTA	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
190	Chave de fenda 3/16x4 estrela	BELLOTA	UND	10	R$ 2,29	R$ 22,90
191	Chave de teste	DISMA	UND	10	R$ 1,70	R$ 17,00
199	Chave de regular 10"	ROBUST	UND	2	R$ 25,00	R$ 50,00
200	Chibanca	BELLOTA	UND	10	R$ 23,50	R$ 235,00
201	Chuveiro plástico	LUCONI	UND	12	R$ 2,60	R$ 31,20
202	Cimento cola 15 kg	BQMIL	UND	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00
203	Cimento Saco c/ 50 kg	MIZU	UND	1400	R$ 21,40	R$ 29.960,00
204	Colher para Pedreiro 9”	BELLOTA	UND	6	R$ 8,70	R$ 52,20
205	Colher para Pedreiro 10”	BELLOTA	UND	7	R$ 8,90	R$ 62,30
210	Cola durepox 100 gr	DUREPOX	UND	24	R$ 3,80	R$ 91,20
211	Corda de seda nº 12	ARTBLAS	KG	30	R$ 9,50	R$ 285,00
212	Corda seda nº 8	ARTBLAS	KG	30	R$ 9,40	R$ 282,00
213	Corda seda nº 10	ARTBLAS	KG	30	R$ 9,30	R$ 279,00
214	Corda Trançada de seda 2,5 mm	ARTBLAS	KG	30	R$ 14,50	R$ 435,00
216	Curva preta roscavel 90o monofásica curta 1”	TIGRE	UND	50	R$ 1,20	R$ 60,00
217	Curva preta roscavel 90o 1 ½ trifásica curta 1/1 2”	TIGRE	UND	50	R$ 2,70	R$ 135,00
219	Curva preta rosca 180o 1 ½ trifásica	TIGRE	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00
220	Curva de 90º curta esgoto c/ 50 mm	KRONA	UND	50	R$ 4,33	R$ 216,50
221	Curva de 90º curta esgoto c/ 75 mm	KRONA	UND	50	R$ 7,15	R$ 357,50
223	Curva de 90º curta esgoto c/ 100 mm	KRONA	UND	100	R$ 7,30	R$ 730,00
235	Dobradiça chumbar 780/4	SILVANA	UND	40	R$ 5,30	R$ 212,00
236	Dobradiça de porteira comum	ATACK	UND	24	R$ 5,60	R$ 134,40
237	Dobradiça encartelada 3.1/2º rocha FG1201-3	SILVANA	UND	24	R$ 5,00	R$ 120,00
241	Enxada bruta 3”	BELLOTA	UND	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
242	Extensor p/ rolo de pintura 3 Mts	ATLAS	UND	12	R$ 13,40	R$ 160,80
243	Engate plástico 50CM	KRONA	UND	48	R$ 1,70	R$ 81,60
244	Engate Plástico 40 cm	KRONA	UND	48	R$ 1,40	R$ 67,20
246	Espátula 08 cm	ATLAS	UND	6	R$ 2,90	R$ 17,40
247	Espátula 10 cm	ATLAS	UND	6	R$ 2,90	R$ 17,40
248	Esponja Pedreiro	ATLAS	UND	24	R$ 1,80	R$ 43,20
250	Espude p/ bacia sanitária	DUDA	UND	48	R$ 0,80	R$ 38,40
255	Fechaduras externa alavanca	SILVANA	UND	24	R$ 15,80	R$ 379,20
256	Fechaduras interna alavanca	SILVANA	UND	24	R$ 14,50	R$ 348,00
257	Fechadura 02 voltas tipo caixão	SILVANA	UND	12	R$ 3,80	R$ 45,60
259	Fio torcido 2x1,5 mm	NAMBEI	MT	300	R$ 0,98	R$ 294,00
260	Fio torcido 2x2,5 mm	NAMBEI	MT	300	R$ 1,55	R$ 465,00
263	Fio rígido 4,0 mm	NAMBEI	MT	100	R$ 1,20	R$ 120,00
264	Fio rígido 6,0 mm	NAMBEI	MT	100	R$ 1,70	R$ 170,00
265	Fita isolante 10 mts	MEC TRONIC	UND	100	R$ 1,35	R$ 135,00
266	Fita isolante 20 mts	MEC TRONIC	UND	100	R$ 2,30	R$ 230,00
270	Forra de porta TAM 0,80 x 2,10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
271	Forra de porta TAM 0,60 x 2,10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
272	Forra de porta TAM 0,70 x 2,10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
274	Ferro C.A 60 4.2	AÇO CEARENSE	KG	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00
275	Ferro CA 50 ½ vergalhão c/ 12 kg	AÇO CEARENSE	UND	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
276	Ferrolho cadeado 700x4	SILVANA	UND	12	R$ 3,80	R$ 45,60
277	Ferro CA 50 5/16	AÇO CEARENSE	UND	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
278	Ferro CA 50 1/4 VERGALHÃO C/ 3 KG	AÇO CEARENSE	UND	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
279	Ferro CA 50 3/8 VERGALHÃO C/ 7,5 KG	AÇO CEARENSE	UND	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
281	Ferro CA 25 3/8 LISO	AÇO CEARENSE	KG	150	R$ 4,00	R$ 600,00
282	Ferro CA 25 1/4 LISO	AÇO CEARENSE	KG	150	R$ 3,00	R$ 450,00
283	Ferro CA 50 1/2 LISO	AÇO CEARENSE	KG	150	R$ 3,80	R$ 570,00
298	Furadeira impacto 3/8 2 velocidades	SKIL	UND	2	R$ 85,00	R$ 170,00
302	Grelha giratória quadrada branca 150 m	TIGRE	UND	12	R$ 2,10	R$ 25,20
305	Haste de Aterramento cobreada	INTEL	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
306	Interruptor. Emb. 1 seção	MEC TRONIC	UND	130	R$ 1,90	R$ 247,00
307	Interruptor. Emb. 2 seções	MEC TRONIC	UND	130	R$ 2,80	R$ 364,00
308	Interruptor. Emb. 3 seções	MEC TRONIC	UND	80	R$ 3,40	R$ 272,00
310	Isolador para poste 72x72	METALOSA	UND	80	R$ 2,40	R$ 192,00
311	Janela em madeira 0,80x1,10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00
312	Janelão com 3 folhas veneziana 150x80	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
313	Janelão com 4folhas veneziana 120 80	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
316	Joelho 90º p/ ESG prim DN 150	KRONA	UND	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
321	Joelho 90º soldável 20mm	KRONA	UND	100	R$ 0,12	R$ 12,00
322	Joelho 90º soldável 25mm	KRONA	UND	100	R$ 0,14	R$ 14,00
323	Joelho 90º soldável 25x20mm	KRONA	UND	100	R$ 0,68	R$ 68,00
327	Joelho 90º soldável 60 mm	KRONA	UND	40	R$ 8,00	R$ 320,00
329	Lanterna c/ 2 Pilhas AM: 19cm	PANDALUX	UND	6	R$ 9,80	R$ 58,80
330	Lâmpada Emergência	TASCHIBRA	UND	15	R$ 19,80	R$ 297,00
331	Lâmpada Eletrônica tri pla 20w	PHILIPS	UND	350	R$ 5,30	R$ 1.855,00
334	Lampada eletrônica tripla 15w	PHILIPS	UND	350	R$ 4,80	R$ 1.680,00
336	Lâmpada incandescente 150w	PHILIPS	UND	50	R$ 2,38	R$ 119,00
337	Lâmpada incandescente 60w	PHILIPS	UND	50	R$ 1,10	R$ 55,00
338	Lâmpada Flúor 20W	TASCHIBRA	UND	100	R$ 2,80	R$ 280,00
339	Lâmpada Flúor 40W	TASCHIBRA	UND	100	R$ 2,80	R$ 280,00
341	Lâmpada vapor de mercúrio 400 W	TASCHIBRA	UND	500	R$ 14,40	R$ 7.200,00
353	Lavatório 41x29. 5cm suspenso branco	LOGASA	UND	18	R$ 30,50	R$ 549,00
354	Lima	K&F	UND	12	R$ 6,70	R$ 80,40
356	Lavanderia de mármore 1.00 m	DURAFIBRA	UND	25	R$ 54,00	R$ 1.350,00
364	Lixa de Madeira nº 100	NORTON	UND	250	R$ 0,37	R$ 92,50

365	Lixa da água nº 180	NORTON	UND	50	R$ 0,72	R$ 36,00
366	Lixa da água nº 360	NORTON	UND	50	R$ 0,60	R$ 30,00
368	Lixa de madeira nº 80	NORTON	UND	100	R$ 0,40	R$ 40,00
369	Lixa de madeira nº 120	NORTON	UND	100	R$ 0,34	R$ 34,00
370	Liquido p/ brilho hidro	HIDROTINTAS	GL	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
371	Lona plástica azul 5x3	WORKER	UND	12	R$ 43,00	R$ 516,00
372	Luva de couro longa	MARANGUAPE	PAR	150	R$ 5,40	R$ 810,00
373	Luva de pano pigmentada branca	YELING	PAR	150	R$ 1,70	R$ 255,00
377	Luva plástica pedreiro	KALIPSO	PAR	100	R$ 2,00	R$ 200,00
378	Luva preta 1"/ 1 1/2 rosca	TIGRE	UND	50	R$ 1,70	R$ 85,00
380	Luva soldável 25	KRONA	UND	80	R$ 0,18	R$ 14,40
381	Luva soldável 32	KRONA	UND	80	R$ 0,55	R$ 44,00
386	Luva soldável com rosca 20mm x 1/2	KRONA	UND	80	R$ 0,51	R$ 40,80
388	Luva de correr nº 25 mm	KRONA	UND	80	R$ 3,30	R$ 264,00
391	Luva de correr nº 50mm	KRONA	UND	40	R$ 8,92	R$ 356,80
392	Luva de correr nº 60mm	KRONA	UND	40	R$ 10,80	R$ 432,00
395	Luva de vaqueta	VAQUETA	PAR	150	R$ 9,35	R$ 1.402,50
396	Luva nitrili-ka 10	YELING	PAR	24	R$ 6,20	R$ 148,80
399	Luva de couro curto	MARANGUAPE	PAR	150	R$ 4,80	R$ 720,00
407	Mangueira de cristal ½ x 2mm	WORKER	MT	200	R$ 1,14	R$ 228,00
408	Mangueira a granel 1/2	WORKER	MT	200	R$ 1,70	R$ 340,00
409	Mangueira trançada ½	WORKER	MT	200	R$ 2,05	R$ 410,00
410	Mangueira trançada ¾	WORKER	MT	200	R$ 4,25	R$ 850,00
411	Mangueira trançada 3/8 x 5.0 mm amarela	WORKER	MT	200	R$ 2,00	R$ 400,00
413	Mangueira jardim 30 m	ECOFLEX	UND	20	R$ 19,00	R$ 380,00
414	Marreta de 2 Kg	PACETTA	UND	6	R$ 23,50	R$ 141,00
417	Massa corrida	HIDROTINTAS	GL	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
418	Massa corrida	HIDROTINTAS	LATÃO	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
419	Maquita de cortar cerâmica	SKIL	UND	2	R$ 170,00	R$ 340,00
420	Metalon 50x30 chapa 20	AÇO CEARENSE	MT	150	R$ 4,50	R$ 675,00
421	Metalon 20x20 chapa 20	AÇO CEARENSE	MT	150	R$ 2,15	R$ 322,50
422	Nervura p/ laje	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	MT	150	R$ 5,95	R$ 892,50
423	Nível alumínio 12	WORKER	UND	5	R$ 7,00	R$ 35,00
430	Pá quadrada com cabo	BELLOTA	UND	30	R$ 15,50	R$ 465,00
433	Óculos nitro cinza regul.cordão	WORK & SPORT	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
434	Pá de Bico com cabo	BELLOTA	UND	30	R$ 15,50	R$ 465,00
435	Parafuso máquina ¼ x1. ½	CISER	UND	200	R$ 0,12	R$ 24,00
436	Parafuso máquina ¼ x2 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,17	R$ 34,00
437	Parafuso para arado ½ x2	CISER	UND	200	R$ 1,27	R$ 254,00
438	Parafuso francês ¼ x 2. ¼ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,15	R$ 30,00
439	Parafuso francês ¼ x 3. ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00
440	Parafuso francês ¼ x 4. ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,25	R$ 50,00
441	Parafuso francês 5/16 x 2 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,24	R$ 48,00
442	Parafuso francês 5/16 x 1 ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,26	R$ 52,00
443	Parafuso francês 5/16 x 6. ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,55	R$ 110,00
444	Parafuso francês 5/16 x 7 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,65	R$ 130,00
445	Parafuso francês 5/16 x5 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
447	Parafuso francês 3/8 x 1 ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,28	R$ 56,00
448	Parafuso francês ½ x 2 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,65	R$ 130,00
449	Parafuso francês ½ x 3 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
450	Parafuso francês com porca ¼ x1. ½	CISER	UND	200	R$ 0,13	R$ 26,00
451	Parafuso de fixação p/ sanitário 10	CISER	UND	100	R$ 1,70	R$ 170,00
455	Parafuso sextavado c/p ¼ x1	CISER	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00
456	Parafuso sextavado ¼ x 2 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,14	R$ 28,00
457	Parafuso sextavado r/s ¼ x65 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00
458	Parafuso sextavado ¼ x ¾	CISER	UND	200	R$ 0,06	R$ 12,00
459	Parafuso sextavado 5/16 x 2	CISER	UND	200	R$ 0,20	R$ 40,00
460	Parafuso sextavado 5/16 x 4. ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,40	R$ 80,00
462	Parafuso sextavado 3/8 x 3. ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,45	R$ 90,00
463	Parafuso sextavado 3/8 x 5. ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,93	R$ 186,00
464	Parafuso sextavado ½ x 2 com porca	CISER	UND	200	R$ 0,59	R$ 118,00
465	Parafuso sextavado ½ x 1. ½ com porca	CISER	UND	200	R$ 0,43	R$ 86,00
466	Parafuso sextavado ½ x 3. ½ c/ porca	CISER	UND	200	R$ 0,78	R$ 156,00
467	Parafuso sextavado 5/8 x 2	CISER	UND	200	R$ 1,02	R$ 204,00
468	Parafuso sextavado ¾ x 4	CISER	UND	200	R$ 2,33	R$ 466,00
469	Parafuso sextavado 7/16 x 2	CISER	UND	200	R$ 0,48	R$ 96,00
470	Parafuso sextavado 7/16 x 1. 1/2	CISER	UND	200	R$ 0,42	R$ 84,00
471	Parafuso sextavado 3/8x11/2	CISER	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00
473	Parafuso fixação para sanitário bucha 10	ALFA	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
475	Parafuso sextavado 3/8x75	CISER	UND	200	R$ 1,00	R$ 200,00
476	Parafuso de fenda 3,8 x 50 7x2	CISER	UND	200	R$ 0,05	R$ 10,00
480	Parafuso de fenda 3,5 x 25	CISER	UND	200	R$ 0,05	R$ 10,00
481	Parafuso fenda 3,5 x 12 mm	CISER	UND	200	R$ 0,05	R$ 10,00
482	Parafuso de fenda 3,5 x 14 mm	CISER	UND	200	R$ 0,04	R$ 8,00
483	Parafuso de fenda 4,5 x 25	CISER	UND	200	R$ 0,05	R$ 10,00
484	Parafuso de fenda 4,5 x 30 9x1. 1/4	CISER	UND	200	R$ 0,05	R$ 10,00
485	Parafuso de fenda 4,8 x 50	CISER	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00
486	Parafuso de fenda 4,5 x 55 9x2. 1/4	CISER	UND	200	R$ 0,13	R$ 26,00
487	Parafuso de fenda 5,5 x 30	CISER	UND	200	R$ 0,15	R$ 30,00
488	Parafuso de fenda 5,0x50mm	CISER	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00
489	Parafuso de fenda 6,10 x 40	CISER	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00
490	Parafuso máquina 3/16 x 1 c/ porca	CISER	UND	200	R$ 0,11	R$ 22,00
491	Parafuso de fenda 3.2 x 16 5x5/8	CISER	UND	200	R$ 0,03	R$ 6,00
492	Parafuso de fenda 5.5 x 75	CISER	UND	200	R$ 0,18	R$ 36,00
494	Pedra de cimento p/ porta TAM 1,20 mt	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
495	Pedra de cimento p/ porta TAM 1,50 mt	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	UND	20	R$ 7,00	R$ 140,00
496	Pedra de cimento p/ porta TAM 2,00 mt	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00
497	Pedra de cimento p/ porta TAM 2,50 mt	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	UND	20	R$ 19,50	R$ 390,00
498	Pedra de cimento p/ porta TAM 3,00 mt	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	UND	20	R$ 28,00	R$ 560,00
499	Pedra de cimento p/ porta TAM 3,50 mt	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	UND	20	R$ 33,00	R$ 660,00

500	Porta Laminada 0,60x 2.10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
501	Porta Laminada 0,70x2,10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
502	Porta Laminada 0,80 x 2.10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
503	Porta Almofadada 0,70 x 2.10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
504	Porta Almofadada 0,80 x 2,10	MADEIREIRA NASCIMENTO	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
505	Porca Sextavado 5/16	CISER	UND	200	R$ 0,06	R$ 12,00
506	Pia de mármore sintético c/1,20	DURAFIBRA	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
507	Pia de mármore sintético c/1,40	DURAFIBRA	UND	10	R$ 54,00	R$ 540,00
508	Pia de mármore sintético c/1,50	DURAFIBRA	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00
509	Pia de mármore sintético c/1,60	DURAFIBRA	UND	10	R$ 68,00	R$ 680,00
510	Pino T para Computador	MEC TRONIC	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
511	Pino junção Fêmea	TRAMONTINA	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
512	Pino junção macho	TRAMONTINA	UND	200	R$ 1,40	R$ 280,00
515	Prego de 2.1/2 X12	GERDAU	KG	50	R$ 5,70	R$ 285,00
516	Prego de 1. ¼ x 14	GERDAU	KG	50	R$ 6,50	R$ 325,00
517	Prego de 1X15	GERDAU	KG	50	R$ 6,60	R$ 330,00
520	Prego 3x8	GERDAU	KG	50	R$ 5,80	R$ 290,00
521	Prego 2x10	GERDAU	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
525	Pó de pedra	BRITADOR CAICÓ	MT	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
527	Porta cadeado 300x2. ½	SILVANA	UND	20	R$ 1,02	R$ 20,40
529	Picareta	BELLOTA	UND	15	R$ 26,50	R$ 397,50
531	Plug roscável ½	KRONA	UND	120	R$ 0,10	R$ 12,00
538	Rebitador	BELLOTA	UND	5	R$ 11,40	R$ 57,00
539	Refletor TA 400 E-27	TASCHIBRA	UND	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
540	Reparo para caixa de descarga acoplada	CENSI	UND	20	R$ 38,00	R$ 760,00
542	Redução para esgoto PR DN de 100 x 75	KRONA	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
543	Redução para esgoto PR DN de 100 x 50	KRONA	UND	20	R$ 1,90	R$ 38,00
545	Registro Esfera Soldável de 20 mm	DURIN	UND	24	R$ 2,30	R$ 55,20
546	Registro Soldável de 25 mm	DURIN	UND	20	R$ 2,40	R$ 48,00
547	Registro Soldável de 32 mm	DURIN	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00
549	Registro Soldável de 50 mm	DURIN	UND	15	R$ 8,30	R$ 124,50
550	Registro Soldável de 60 mm	DURIN	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
551	Rejunte para cerâmica com 1 kg	BQMIL	KG	500	R$ 0,95	R$ 475,00
557	Rolo de espuma 15 cm	ATLAS	UND	12	R$ 3,00	R$ 36,00
558	Rolo de espuma 23 cm	ATLAS	UND	12	R$ 4,50	R$ 54,00
559	Rolo de lã com cabo nº 15	ATLAS	UND	12	R$ 6,50	R$ 78,00
560	Rolo de lã nº 23	ATLAS	UND	12	R$ 6,80	R$ 81,60
561	Rolo de lã nº 9	ATLAS	UND	12	R$ 4,00	R$ 48,00
564	Selador acrílico p/ alvenaria 18lts	HIDROTINTAS	LATA	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
565	Serra starret manual	LENOX	UND	60	R$ 3,00	R$ 180,00
566	Sifrão sanfonada universal	BLUKIT	UND	60	R$ 3,40	R$ 204,00
567	Sifão sanfonado duplo universal	BLUKIT	UND	60	R$ 8,50	R$ 510,00
568	Solvente aguarás	HIDROTINTAS	LT	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
569	Soquete simples p/ fluorescente PR	LORENZETTI	UND	500	R$ 0,39	R$ 195,00
576	Super Cal AC. 05 05 Kg	HIDROTINTAS	UND	200	R$ 3,70	R$ 740,00
577	Start 30/40	DECORLUX	UND	200	R$ 0,52	R$ 104,00
581	Tarjeta 63 mm niquelada 2.1/2	SILVANA	UND	36	R$ 1,10	R$ 39,60
588	T de 25 mm soldável LL (liso)	KRONA	UND	50	R$ 0,28	R$ 14,00
589	T de 20 MM Soldável LL	KRONA	UND	50	R$ 0,26	R$ 13,00
591	T de 40 mm soldável LL	KRONA	UND	25	R$ 2,90	R$ 72,50
592	T de 60 mm para água	KRONA	UND	25	R$ 10,50	R$ 262,50
594	Tela plástica preta para viveiros	ROMA	MT	50	R$ 1,70	R$ 85,00
595	Tela p/ areia malho nº 10	BELGO	MT	20	R$ 22,25	R$ 445,00
596	Telha cerâmica de 1ª	CERAMICA UNIAO I	UND	20000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
597	Telha Brasilite 1,83X1,10	BRASILIT	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
598	Tesoura de podação	TRAMONTINA	UND	6	R$ 12,00	R$ 72,00
599	Tijolo 8 furos 19x19x9	CERAMICA UNIAO I	UND	20000	R$ 0,32	R$ 6.400,00
600	Tijolo comum	OLARIA	UND	15000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
601	Telha para capote brasilite	BRASILIT	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
602	Tinta acrílica 3.6 lts	HIDROTINTAS	UND	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
603	Tinta látex 3.6 lts	HIDROTINTAS	UND	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00
604	Tinta spray	DIALINE	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00
605	Tinta lavável Látex 18L	HIDROTINTAS	LATÃO	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
607	Tinta esmalte sintético	HIDROTINTAS	GALÃO	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
608	Tela para areia nº 12	BELGO	MT	10	R$ 25,50	R$ 255,00
610	Tomada de 2 seção embutida	MEC TRONIC	UND	60	R$ 3,00	R$ 180,00
611	Tomada universal 2P+T Tripla Modelo novo	MEC TRONIC	UND	60	R$ 2,60	R$ 156,00
613	Tomada p/ computador	MEC TRONIC	UND	60	R$ 2,60	R$ 156,00
616	Torneira 1193c23 1/2	PEVILON	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
617	Torneira 1158 C 23 p/ pia	PEVILON	UND	20	R$ 20,50	R$ 410,00
619	Torneira 1193 c-38 p/ lavatório	PEVILON	UND	20	R$ 18,44	R$ 368,80
620	Torneira 1193 c-40 p/ lavatório	PEVILON	UND	20	R$ 20,50	R$ 410,00
621	Torneira 1164 p/ pia 23 cm luxo	PEVILON	UND	20	R$ 27,00	R$ 540,00
622	Torneira Plástica p/ tanque	HERC	UND	20	R$ 1,20	R$ 24,00
623	Torneira esfera metal ½	THOR	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00
626	Torneira 1126 amarela ½	PEVILON	UND	20	R$ 9,20	R$ 184,00
627	Torneira plástica p/ jardim ½ preta	HERC	UND	20	R$ 1,00	R$ 20,00
629	Trena 30 mts	BELLOTA	UND	2	R$ 18,70	R$ 37,40
630	Trena 5 mts	MAX	UND	10	R$ 4,50	R$ 45,00
631	Trincha ½''	ATLAS	UND	25	R$ 0,75	R$ 18,75
632	Trincha ¾''	ATLAS	UND	25	R$ 0,80	R$ 20,00
633	Trincha 1''	ATLAS	UND	25	R$ 1,30	R$ 32,50
634	Trincha 2''	ATLAS	UND	25	R$ 2,30	R$ 57,50
636	Trincha 3''	ATLAS	UND	25	R$ 4,00	R$ 100,00
637	Tubo d'água 20mm	CORR PLASTIK	MT	500	R$ 1,05	R$ 525,00
638	Tubo d'água de 25mm,	CORR PLASTIK	MT	500	R$ 1,35	R$ 675,00
641	Tubo esgoto 40 mm	CORR PLASTIK	MT	400	R$ 1,80	R$ 720,00
642	Tubo esgoto 75mm	CORR PLASTIK	MT	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
643	Tubo de água de 32 mm	CORR PLASTIK	MT	100	R$ 2,50	R$ 250,00
645	Tubo esgoto 100mm	CORR PLASTIK	MT	1300	R$ 5,15	R$ 6.695,00

646	Tubo esgoto 150mm	CORR PLASTIK	MT	1000	R$ 14,05	R$ 14.050,00
647	Tela plástica verde de 1,20	MARLON	MT	50	R$ 2,04	R$ 102,00
648	Tela Plástica verde de 1,50	MARLON	MT	50	R$ 3,00	R$ 150,00
649	Válvula Plástica para pia	AZZO	UND	50	R$ 0,68	R$ 34,00
650	Verniz	HIDROTINTAS	KG	10	R$ 12,90	R$ 129,00
652	Válvula p/ lavatório grande V-8	AZZO	UND	15	R$ 1,27	R$ 19,05
656	Y DE 150 MM	KRONA	UND	200	R$ 10,88	R$ 2.176,00
657	Zinco 0,50cm 1,85kg nº 26	AÇO CEARENSE	KG	100	R$ 4,80	R$ 480,00
658	Zinco 1,00MT	AÇO CEARENSE	KG	100	R$ 4,80	R$ 480,00
659	Zarcão 3,6 LTS	HIDROTINTAS	GALÃO	60	R$ 40,80	R$ 2.448,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:15CE220A

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 058/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
6	Adaptador soldável c/ rosca 20x1/2	KRONA	UND	24	0,18	4,32
10	Adaptador soldável c/ rosca 25x3/4	KRONA	UND	24	0,22	5,28
13	Alça para cabo multiplexado 16 mm	PLP	UND	150	1,55	232,50
16	Alicate universal de 1000v	TRAMONTINA	UND	2	16,87	33,74
18	Alicarte bomba d'agua	VONDER	UND	6	36,40	218,40
20	Arame Galvanizado nº 16	GERDAU	KG	50	7,20	360,00
28	Asperçor para Agoação	AGROPOLO	UND	5	11,25	56,25
35	Arruela Lisa ½	CISER	UND	400	0,06	24,00
42	Arruela quadrada p/ parafuso poste 5/8 16 m	ROMAGNOLE	UND	100	0,74	74,00
55	Bocal com rabicho	FOXLUX	UND	200	1,05	210,00
57	Bóia de nível corrente mínima 15A em polipropileno	MARGIRIUS	UND	6	28,70	172,20
59	Bóia p/ cx d'água de 3/4	VIQUA	UND	20	2,80	56,00
66	Braquete trifásico 03 polos	MEVISA	UND	100	10,40	1.040,00
83	Brocha para caiação 800/2	ATLAS	UND	12	2,20	26,40
84	Bucha de redução soldável curta 25x20	KRONA	UND	40	0,15	6,00
85	Bucha de redução soldável curta 32X25	KRONA	UND	40	0,29	11,60
86	Bucha de redução soldável curta 40X32	KRONA	UND	40	0,67	26,80
92	Cabo de chibanca	SIMETALL	UND	24	8,45	202,80
96	Cabo de enxada	SIMETALL	UND	200	7,00	1.400,00
99	Cabo PP Trifásico 3 x 6 mm	SIL	MTS	2000	6,80	13.600,00
101	Cabo PP Trifásico 3 x 4 mm	SIL	MTS	1500	4,90	7.350,00
104	Cabo PP trifásico 2 x 1 mm	SIL	MTS	1501	1,17	1.756,17
108	Cabo quadruplex L/PE 10MM	COPPEFIO	MTS	500	3,90	1.950,00
112	Cabo triplex L/PE 25MM	CONDUSPAR	MTS	500	5,50	2.750,00
113	Cadeado 20	STAM	UND	18	5,00	90,00
118	Cadeado 45	STAM	UND	18	12,00	216,00
123	Caixa descarga branca s/ engate	GRANPLAST	UND	24	12,00	288,00
130	Caixa Sinfonada 100x100x40mm	KRONA	UND	36	3,90	140,40
136	Conector perfurante isolado CDP – 10x70	INTELLI	UND	200	2,90	580,00
138	Conector perfurante isolado CDP – 10x120	INTELLI	UND	200	6,30	1.260,00
144	Cano p/ cx descarga nº 19	GRANDPLAST	MT	60	3,00	180,00
147	Cano patente 1 " x 2.0 mm	AÇO CEARENSE	MT	60	7,08	424,80
148	Cano plástico preto roscável 32 mm c/ 3mt	IND. SANTANA	UND	60	4,68	280,80
149	Cano plástico preto roscável 50 mm c/ 3 mt	IND. SANTANA	UND	60	10,76	645,60
152	Cone laranja e branco c/ 50cm (desvio)	PLASTCOR	UND	24	7,70	184,80
159	Cola Brascoplast standard 75G	KRONA	UND	100	2,50	250,00
160	Cap soldável de 20 mm	KRONA	UND	40	0,20	8,00
164	Cap soldável de 40 mm	KRONA	UND	50	1,10	55,00
165	Cap soldável de 50 mm	KRONA	UND	25	1,79	44,75
166	Cap soldável de 60 mm	KRONA	UND	25	3,10	77,50
168	Conector para mangueira natalina cristal 2 fios	GLIGHT	UND	50	7,10	355,00
169	Cinto de segurança para eletricista	SERVEQ	UND	2	93,60	187,20
170	Cap de esgoto de 75 mm	KRONA	UND	25	2,11	52,75
171	Cap de esgoto de 100 mm	KRONA	UND	40	2,40	96,00
175	Chapa de ferro nº 18 2x1	AÇO CEARENSE	UND	10	74,92	749,20
176	Chapa de Ferro nº 16	AÇO CEARENSE	UND	10	94,00	940,00
198	Chave de regular 8"	ECCOFER	UND	2	18,04	36,08
209	Cola super bonder 3 gr	HENKEL	UND	24	3,92	94,08
215	Cavadeira articulada com cabo	SIMETALL	UND	12	18,50	222,00
218	Curva preta roscavel 180o 1.1/2" trifásica	TIGRE	UND	50	5,40	270,00
222	Capacete para eletricista	BOCOAN	UND	3	7,92	23,76
224	Disjuntor monofásico 15 A	ALUMBRA	UND	24	3,87	92,88
225	Disjuntor monofásico 20 A	ALUMBRA	UND	24	3,87	92,88
226	Disjuntor monofásico 30 A	ALUMBRA	UND	24	3,87	92,88
231	Disjuntor trifásico 100 A	ALUMBRA	UND	6	67,50	405,00
232	Disjuntor trifásico 40 A	ALUMBRA	UND	12	22,38	268,56
233	Disjuntor trifásico 50 A	ALUMBRA	UND	6	22,38	134,28
234	Disco Diamantado 4 tubos pro seco	VONDER	UND	24	9,00	216,00
238	Ducha higiênica	MONTE BELO	UND	12	9,00	108,00
239	Cano plástico preto soldável 20 mm	IND. SANTANA	MT	100	0,84	84,00
240	Cano plástico preto soldável 25 mm	IND. SANTANA	MT	100	1,09	109,00
245	Vassourão pet 40 cm c/ cabo	VONDER	UND	48	11,97	574,56
249	Extenção Elétrica c/ 3 saídas	MECTRONIC	UND	24	6,97	167,28
251	Escada cogumelos extensiva 4 metros	ALULEV	UND	2	799,42	1.598,84

252	Escada de alumínio extensiva profissional com 7 degraus e 2 posições	ALULEV	UND	10	325,44	3.254,40
253	Esporas para poste	SERVEQ	UND	4	64,00	256,00
258	Fio torcido 2x1 mm	SIL	MT	300	0,67	201,00
261	Fio rígido 1,5 mm	SIL	MT	100	0,46	46,00
262	Fio rígido 2,5 mm	SIL	MT	100	0,65	65,00
267	Fita veda rosca 18 mm 25 m	KRONA	UND	100	2,20	220,00
268	Ferrolho para cadeado 600 x4	SILVANA	UND	12	2,50	30,00
269	Ferrolho para cadeado 600 x5	SILVANA	UND	12	3,60	43,20
280	Ferro CA 50 5/8 VERGALHÃO	GERDAU	UND	200	75,00	15.000,00
293	FOICE	TRAMONTINA	UND	12	15,34	184,08
299	Gaxeta Grafitada ½	VONDER	MT	40	3,50	140,00
300	Gaxeta Grafitada 3/8	VONDER	MT	40	3,00	120,00
301	Gaxeta Grafitada 5/16	VONDER	MT	40	3,00	120,00
303	Gonzo cromado	SOPRANO	UND	24	2,90	69,60
304	Grampo galvanizado para cerca	GERDAU	KG	24	5,45	130,80
317	Joelho 90º p/ ESG prim DN 40	KRONA	UND	60	0,30	18,00
318	Joelho 90º p/ ESG prim DN 50	KRONA	UND	60	0,81	48,60
319	Joelho 90º p/ ESG prim DN 75	KRONA	UND	60	1,80	108,00
320	Joelho 90º p/ ESG prim DN 100mm	KRONA	UND	120	1,75	210,00
324	Joelho 90º soldável 32mm	KRONA	UND	100	0,69	69,00
325	Joelho 90º soldável 40 mm	KRONA	UND	40	1,19	47,60
326	Joelho 90º soldável 50 mm	KRONA	UND	40	1,39	55,60
333	Lampada eletrônica tripla 30w	EMPALUX	UND	350	10,40	3.640,00
335	Lâmpada halogênio 300w	GOLDEN	UND	50	1,44	72,00
343	Lâmpada vapor de Sódio 70 W	OSRAM	UND	500	9,08	4.540,00
355	Lavatório médio louça sanitária	LOGASA	UND	20	35,73	714,60
367	Lixa de madeira nº 60	MARMOBELL	UND	100	0,28	28,00
374	Luva Lr de 20 x 1/2	KRONA	UND	80	0,30	24,00
375	Luva Lr de 25 x ¾	KRONA	UND	80	0,47	37,60
376	Luva Lr de 50 X 1.1/2	KRONA	UND	50	6,30	315,00
379	Luva soldável 20	KRONA	UND	100	0,13	13,00
382	Luva soldável 40	KRONA	UND	30	0,94	28,20
383	Luva soldável 50	KRONA	UND	30	1,31	39,30
384	Luva soldável 60	KRONA	UND	24	3,50	84,00
385	Luva soldável 75	TIGRE	UND	12	9,36	112,32
387	Luva p/ esgoto 100 mm	KRONA	UND	100	1,90	190,00
389	Luva de correr nº 32 mm	KRONA	UND	50	7,20	360,00
390	Luva de correr nº 40 mm	KRONA	UND	40	6,03	241,20
393	Luva de cobertura	SERVEQ	PAR	10	33,00	330,00
394	Luva de borracha para eletricista	SERVEQ	PAR	6	271,00	1.626,00
397	Luva P.V.C c/forra 35 cm	PLASTMG	PAR	24	5,90	141,60
398	Luva P.V.C	KALIPSON	PAR	24	5,90	141,60
400	Luva de correr nº 20 mm	KRONA	UND	50	3,15	157,50
405	Mangote de sucção 2 ½”	PABOVI	MT	30	24,90	747,00
406	Mangote de sucção 3”	PABOVI	MT	30	32,85	985,50
412	Mangueira 2 fio 13 mm (clara/vermelho)	PERFILNOR	MT	100	4,86	486,00
415	Martelo 21mm,	TRAMONTINA	UND	6	12,40	74,40
416	Mascara descartável para poeira	BOCOAN	UND	300	0,90	270,00
424	NIPEL FERRO 2”	TUPY	UND	6	15,03	90,18
425	NIPEL FERRO 1”	TUPY	UND	6	4,50	27,00
426	NIPEL FERRO 1/2”	TUPY	UND	6	2,00	12,00
428	Nípel p/ mangote FF 4”	INDUBOMBA	UND	6	27,80	166,80
429	Nylon p/ cortador de grama	VIPEÇAS	MT	1500	0,95	1.425,00
446	Parafuso francês 3/8 x 2 ½ com porca	CISER	UND	200	0,39	78,00
452	Parafuso p/ poste 16x200 5/8 x 8 Galvanizado	ROMAGNOLE	UND	50	4,95	247,50
453	Parafuso p/ poste 16x250 5/8 x 10 Galvanizado	ROMAGNOLE	UND	50	5,67	283,50
454	Parafuso p/ poste 16x300 5/8 x 12 Galvanizado	ROMAGNOLE	UND	50	6,40	320,00
461	Parafuso sextavado 3/8 x 2. ½ com porca	CISER	UND	200	0,39	78,00
474	Parafuso sextavado r/s 1/4 x 60	CISER	UND	100	0,35	35,00
478	Parafuso de fenda 2,8 x 30	CISER	UND	200	0,05	10,00
479	Parafuso de fenda 3,5 x 20	CISER	UND	200	0,04	8,00
513	Prego de 3.1/2 x 8	GERDAU	KG	50	5,98	299,00
514	Prego de 2.1/2 x 10	GERDAU	KG	50	5,20	260,00
518	Prego 11/4 x 15	GERDAU	KG	50	6,75	337,50
519	Prego ¾ x 17	BELGO	KG	50	11,07	553,50
524	Porca quadrada 16 m 5/8	ROMAGNOLE	UND	30	0,60	18,00
526	Parafuso Poste 5/8 x 10”	SILVANA	UND	200	3,90	780,00
530	Pino porcelana trifásico	FOXLUX	UND	100	11,74	1.174,00
541	Redução para esgoto PR DN de 150 x 100	KRONA	UND	100	6,00	600,00
544	Redução para esgoto PR DN de 50 x 40	KRONA	UND	50	0,60	30,00
548	Registro Soldável de 40 mm	AZZO	UND	15	8,00	120,00
552	Relé foto celer Tipo NA s/ base	EXATRON	UND	200	10,40	2.080,00
556	Rolo de espuma 09 cm	ATLAS	UND	12	2,00	24,00
562	Registro soldável de 75	VIQUA	UND	6	87,00	522,00
570	Serrote 20"	SIMETALL	UND	3	26,90	80,70
571	Suporte para dijuntor plástico	CEMAR	UND	30	0,99	29,70
572	Suporte fixo p luminária poste 1773-N e-27	LORENZETTI	UND	150	2,25	337,50
573	Suporte de 1 lâmpada	EMPALUX	UND	50	5,22	261,00
575	Soquete simples com base para starte jogo	LORENZETTI	UND	200	5,28	1.056,00
580	Talabate p/ cinto de eletricista	SERVEQ	UND	6	153,36	920,16
582	T de energia	MECTRONIC	UND	50	3,06	153,00
583	T d esgoto de 40 ml	KRONA	UND	30	0,77	23,10
584	T d esgoto de 50 ml	KRONA	UND	30	2,30	69,00
585	T de esgoto de 75 ml	KRONA	UND	30	4,77	143,10
586	T d esgoto de 100 ml	KRONA	UND	50	4,95	247,50
587	T de esgoto de 150 ml	KRONA	UND	100	19,35	1.935,00
590	TE LR DE 25 MM	KRONA	UND	50	0,36	18,00
593	TE LR de 20mm,	KRONA	UND	50	0,32	16,00
606	Tinta lavável acrílica 18L	HIDRACOR	LATÃO	100	99,00	9.900,00

614	Torneira 1158 c-31 Ved. p/ cozinha	HERC	UND	20	1,80	36,00
615	Torneira 11/28 meia e 3/4	HERC	UND	20	1,80	36,00
618	Torneira 1158 c 38 ½	BOGNAR	UND	20	24,90	498,00
624	Torneira plástica lavatório ½ 1195	HERC	UND	20	5,08	101,60
625	Torneira plástica p/ pia c/ chuveiro 1159	HERC	UND	20	3,51	70,20
628	Torneira plástica p/ pia c/ alavanca	HERC	UND	20	1,90	38,00
635	Trincha 2 ½''	ATLAS	UND	25	3,20	80,00
639	Tubo d'água de 40mm,	KRONA	MT	150	3,20	480,00
640	Tubo d'água de 60 mm,	KRONA	MT	100	8,00	800,00
644	Tubo de água de 50 mm	KRONA	MT	100	5,70	570,00
653	Válvula p lavatório inox c/ porca metal	DOUAT	UND	15	7,40	111,00
655	Y DE 100 MM	KRONA	UND	200	6,30	1.260,00
						107.947,58

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A8EF7368

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 058/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: E & M COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
3	Abraçadeira p/ cabo de aço 3/8	WURTH	UND	12	2,00	24,00
22	Arame recozido nº 18	GERDAU	KG	50	6,37	318,50
44	Ancinho (ciscador) 14 dentes	TRAMONTINA	UND	12	6,63	79,56
48	Balde plástico 10 litros	CANAL	UND	60	3,90	234,00
51	Barra de ferro lisa ¹/²	AÇO CEARENSE	UND	50	24,65	1.232,50
52	Base ferro para isolador poste	MEVISA	UND	100	20,00	2.000,00
71	Boeira 60 Cm	BRITADOR CAICÓ	UND	48	160,00	7.680,00
72	Boeira 1MT	BRITADOR CAICÓ	UND	24	350,00	8.400,00
100	Cabo Multiplexado 4 x 10 mm	LAMEX	MTS	1500	2,30	3.450,00
105	Cabo de aço 3/8 polido	NEGRAO	MTS	100	7,70	770,00
119	Caibro guajará	GUAJARA	MTS	3000	3,40	10.200,00
120	Caibro angelin Vermelho	ANGELIN	MTS	3000	4,10	12.300,00
143	Cano galvanizado 1 " x 2.25 mm	AÇO CEARENSE	MT	60	15,00	900,00
145	Cano patente 3" x 2.0 mm	AÇO CEARENSE	MT	60	23,00	1.380,00
146	Cano patente 2 " x 2.0 mm	AÇO CEARENSE	MT	60	15,00	900,00
157	Cantoneira 1/4x1	AÇO CEARENSE	KG	100	5,20	520,00
						50.388,56

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2B4539E3

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 058/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
12	Alça para cabo multiplexado 10 mm	PLP	UND	150	1,60	240,00
107	Cabo duplex AL/PE 16MM	CORFIO	MTS	500	2,30	1.150,00
109	Cabo quadruplex L/PE 16MM	CORFIO	MTS	500	3,50	1.750,00
110	Cabo triplex L/PE 10MM	CORFIO	MTS	500	2,70	1.350,00
111	Cabo triplex L/PE 16MM	CORFIO	MTS	500	3,80	1.900,00
132	Conector de Chave verde CDC II VD	INTELI	UND	50	2,00	100,00
134	Conector Perfurante isolado CDP – 16x95	INTELI	UND	200	3,60	720,00
137	Conector perfurante isolado CDP – 10x95	INTELI	UND	200	4,25	850,00
139	Conector tipo cunha	INTELI	UND	200	2,00	400,00
192	Chave Eletrônica para iluminação 2X30	EXATRON	UND	5	111,00	555,00
194	Chave de partida para iluminação 2X60	EXATRON	UND	5	210,00	1.050,00
342	Lâmpada vapor de mercúrio 250 W	AVANT	UND	500	11,50	5.750,00
344	Lâmpada Vapor Metálico 400 w	AVANT	UND	500	28,00	14.000,00
347	Lâmpada colorida amarela	EMPALUX	UND	50	1,20	60,00
401	Luminária p/ poste completo E – 27	OLIVO	UND	200	20,00	4.000,00
402	Luminária pública fechada policarb E-27 70w	OLIVO	UND	50	58,00	2.900,00
431	Olhal para parafuso	KONESUL	UND	150	6,50	975,00
432	Olhal para parafuso 10mm p/ poste	KONESUL	UND	150	6,50	975,00
534	Reator 40x220w eletrônico	RCG	UND	200	11,50	2.300,00
						41.025,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DC224994

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 058/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIT	V TOTAL
1	Abraçadeira c/ parafuso 4”	JANDRIGUES	UND	12	2,25	27,00
2	Abraçadeira com parafuso 3’’	JANDRIGUES	UND	12	1,88	22,56
17	Alicate amperímetro	FOX LUX	UND	2	62,00	124,00
21	Arame Galvanizado nº 18	GERDAU	KG	50	7,77	388,50
53	Base para Relé Foto Celer	TECNOWATT	UND	200	4,20	840,00
64	Bolsa para eletricista	PROTEGE	UND	4	37,00	148,00
65	Braço reto bl 01r galvanizado	JRC	UND	50	10,00	500,00
88	Bucha fixdura nº 08	R. FABRIL	UND	60	0,05	3,00
89	Bucha de parafuso nº 08	R. FABRIL	UND	150	0,05	7,50
90	Bucha de parafuso nº 10	R. FABRIL	UND	150	0,11	16,50
91	Bucha de parafuso nº 12	R. FABRIL	UND	150	0,12	18,00
106	Cabo duplex AL/PE 10MM	GOIAS CABOS	MTS	500	1,75	875,00
133	Conector de Chave vermelha CDC III VM	INTELLI	UND	50	1,58	79,00
158	Canaleta c/ tampa 20x10x20 mm c/ divisão	PLASBOHN	MTS	150	1,13	169,50
162	Cap soldável de 32 mm	KRONA	UND	40	0,50	20,00
167	Cap soldável de 75 mm	KRONA	UND	25	6,54	163,50
193	Chave de partida direta 1.5 CV	LOMBARD	UND	5	57,98	289,90
195	Chave de partida direta 3 CV	LOMBARD	UND	5	57,98	289,90
196	Chave de partida direta 5 CV	LOMBARD	UND	5	60,90	304,50
197	Chave de partida direta 7,5 CV	LOMBARD	UND	5	63,90	319,50
227	Disjuntor monofásico 40 A	SOPRANO	UND	12	4,61	55,32
228	Disjuntor trifásico 15 A	SOPRANO	UND	12	21,00	252,00
229	Disjuntor trifásico 25 A	SOPRANO	UND	12	23,48	281,76
230	Disjuntor trifásico 30 A.	SOPRANO	UND	12	23,48	281,76
309	Interruptor com 1 seção com tomada	PLUZIE	UND	100	3,30	330,00
332	Lâmpada Vapor de Mercúrio 250 w	EMPALUX	UND	350	13,80	4.830,00
340	Lâmpada para refletor TA 400 E-27	AVANT	UND	50	32,00	1.600,00
345	Lâmpada eletrônica tripla 11 W	AVANT	UND	350	5,42	1.897,00
346	Lâmpada eletrônica tripla 25 W	AVANT	UND	350	7,10	2.485,00
348	Lâmpada colorida azul	EMPALUX	UND	50	1,55	77,50
349	Lâmpada colorida branca	EMPALUX	UND	50	1,92	96,00
350	Lâmpada colorida laranja	EMPALUX	UND	50	1,92	96,00
351	Lâmpada colorida verde	EMPALUX	UND	50	1,92	96,00
352	Lâmpada colorida vermelha	EMPALUX	UND	50	1,92	96,00
403	Luminária pública fechada policarb E-27 250w	STAMPO	UND	15	80,00	1.200,00
472	Parafuso p/ poste 5/8x12”	KONESUL	UND	50	4,79	239,50
522	Porca de olhal	KONESUL	UND	30	6,50	195,00
523	Porca p/ olhal 10mm	KONESUL	UND	30	6,50	195,00
532	Reator 20x220w convencional	V SEG	UND	100	12,50	1.250,00
533	Reator 2x 40x220w eletrônico	V SEG	UND	200	14,87	2.974,00
535	Reator Vapor de Sódio 70 W	JRC	UND	400	29,00	11.600,00
536	Reator Vapor de Mercúrio 400 W	JRC	UND	50	36,50	1.825,00
537	Reator Vapor Metálico 400w	JRC	UND	50	62,00	3.100,00
553	Rele Fotoelétrico s/ base	TECNOWATT	UND	250	9,35	2.337,50
609	Tomada de 1 seção embutida	PLUZIE	UND	60	2,52	151,20
612	Tomada porcelana trifásica	GERMER	UND	20	4,50	90,00
						42.237,40

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:12B45B31

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 066/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	Pneu 175.70 R14 Nacional	Bridgestone	Und	48	230,00	11.040,00
02	Pneu 175.65 R14 Nacional	Bridgestone	Und	32	215,00	6.880,00
03	Pneu 185 R14 08 L Nacional	Firestone	Und	28	330,00	9.240,00
04	Pneu 175.70 R13 Nacional	Bridgestone	Und	12	160,00	1.920,00
05	Pneu 165.70 R13 Nacional	Bridgestone	Und	24	160,00	3.840,00
06	Pneu 900x20 14L Borrachudo Nacional	Pirelli	Und	24	970,00	23.280,00
11	Pneu 8.25x20 Nacional	Pirelli	Und	04	720,00	2.880,00
12	Pneu 265.75 R16 Nacional	Firestone	Und	04	680,00	2.720,00
14	Pneu 12.4x24 10 L Nacional	Firestone	Und	04	1.220,00	4.880,00
15	Pneu 18.4x30 12L Nacional	Firestone	Und	06	3.200,00	19.200,00
18	Pneu 205.70 R15 Nacional	Bridgestone	Und	12	480,00	5.760,00
20	Pneu 205/25 16 L Nacional	Pirelli	Und	06	9.440,00	56.640,00
21	Pneu 14.00x24 Nacional	Firestone	Und	06	2.650,00	15.900,00
22	Pneu 12/16.5 Nacional	Pirelli	Und	04	1.100,00	4.400,00
23	Pneu 19.5L 24 Nacional	Firestone	Und	04	2.900,00	11.600,00
32	Câmara Ar 750x16 Nacional	Tortuga	Und	24	73,00	1.752,00
34	Câmara Ar 18.4 x 30 Nacional	Magion	Und	10	340,00	3.400,00

36	Câmara Ar 90-90-19 Nacional	Rinaldi	Und	12	45,00	540,00
39	Câmara Ar 14.00 x 24 Nacional	Tortuga	Und	10	280,00	2.800,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0DAA76B3

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 066/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: POUSADA CORDILHEIRAS LTDA – ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
7	PNEU NACIONAL DE BORRACHA DIANTEIRO **900/20**, 14 LONAS, RASTRO BORRACHUDO - 3 ONIBUS	GOODYER	Und	18	899,00	16.182,00
8	PNEU NACIONAL DE BORRACHA **215/75 R17.5** - ONIBUS	FIRESTONE	Und	12	815,00	9.780,00
9	PNEU NACIONAL DE BORRACHA **275/80 R22.5** - 2 ONIBUS ESCOLARES, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO TANQUE -	FIRESTONE	Und	36	1.519,00	54.684,00
10	PNEU NACIONAL DE BORRACHA TRASEIRO **600/16** RA45 - GRADE DE ARRASTO	MAGGION	Und	4	261,00	1.044,00
13	PNEU P/ REBOQUE DE 01 EIXO **750-16**, 10 LONAS, RASTRO SIMPLES, MARCA NACIONAL - 4 REBOQUES DE 01 EIXO	GOODYER	Und	16	475,00	7.600,00
16	PNEU NACIONAL DE BORRACHA TRAZEIRO **110-90-17 M/C-60/P** - 4 MOTOS BROSS	MAGGION	Und	8	167,00	1.336,00
17	PNEU NACIONAL DE BORRACHA DIANTEIRO **90-90-19** M/C-52/P- 4 MOTOS BROSS	MAGGION	Und	8	136,00	1.088,00
19	PNEU NACIONAL DE BORRACHA **10.00R20** - CAMINHÃO CAÇAMBA E TANQUE FOÇA INCOMAGRI	PIRELLE	Und	12	1.305,00	15.660,00
24	PNEU NACIONAL DE BORRACHA PARA CARRINHO DE MÃO	VONDER	Und	100	50,00	5.000,00
29	CAMARA DE AR PNEU - **600/16** RA45 - GRADE DE ARRASTO	JFF	Und	8	52,23	417,84

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1EE1EED2

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 069/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ILANO VITORIANO DA SILVA – ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	PISTOLAS 12 X1 CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	100	21,00	2.100,00
02	PISTOLAS 19 X4 CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	30	30,00	900,00
03	PISTOLAS DE CORES CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	100	30,00	3.000,00
04	GIRÂNDOLA 234 TIROS CAIXA	PIROSHOW	UNID	20	110,00	2.200,00
05	GIRÂNDOLA 468 TIROS CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	15	150,00	2.250,00
06	GIRÂNDOLA 702 TIROS CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	5	205,00	1.025,00
07	GIRÂNDOLA 1080 TIROS CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	10	275,00	2.750,00
08	GIRÂNDOLA 468 CORES	SUPERFOGOS	UNID	10	180,00	1.800,00
09	KIT MORTEIRO 2" 25 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	10	450,00	4.500,00
10	KIT MORTEIRO 2,5" 25 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	5	750,00	3.750,00
11	KIT MORTEIRO 3" 06 TUBOS	SATURNO	UNID	5	300,00	1.500,00
12	TORTA CANCUM 25 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	5	205,00	1.025,00
13	TORTA GLORY 1,5" 25 TUBOS	CAMPEÃO	UNID	5	205,00	1.025,00
14	TORTA CARIBE 50 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	10	320,00	3.200,00
15	TORTA COLORMIX 1,8" 50 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	6	600,00	3.600,00
16	TORTA HAVAI 100 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	5	600,00	3.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5B21A7A2

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 075/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: E & M COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
1	Botina para Eletricista com Elastico em Couro tamanho variado	PAR	HAWAI	6	50,00	300,00
2	Caixa Cosern monofásica com lupa	UND	METAL PLASTIC	20	200,00	4.000,00
3	Chapa de ferro 1/8 c/ 6 metros	UND	ACO CEARENCE	20	165,00	3.300,00

4	Chapa de ferro nº 14 c/ 6 metros	UND	ACO CEARENCE	20	170,00	3.400,00
5	Chave de Boca 18/19	UND	TRAMONTINA	12	10,00	120,00
6	Compensado laminado ML 10mm 2.20x1.60	UND	MADEREIRA COSTA	50	88,00	4.400,00
7	Compensado laminado ML 15mm 2.20x1.60	UND	MADEREIRA COSTA	50	113,00	5.650,00
8	Compensado laminado ML 4mm 2.20x1.60	UND	MADEREIRA COSTA	50	43,00	2.150,00
9	Esticador p/ cabo de aço 3/8	UND	VONDER	80	10,00	800,00
10	Ferro C.A 25 ½ c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	200	6,10	1.220,00
11	Ferro Barra Chata 1x1/8 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
12	Ferro Barra Chata 1.1/2x1/4 MT = 1.90 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
13	Ferro Barra Chata 2 x 1/8 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
14	Ferro Barra Chata .1/2 x 3/16 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
15	Ferro Barra Chata 1 x 1/4 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
16	Ferro Barra Chata 1.1/2x5/16 MT=2.38 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
17	Ferro Barra Chata 2x5/16 MT= 3.17 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
18	Ferro Barra Chata 2 x 1/4 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
19	Ferro Barra Chata ¾ x 1/8 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	100	6,50	650,00
20	Ferro Barra quadrada 5/16 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	150	6,50	975,00
21	Ferro Barra quadrada 3/8 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	150	6,50	975,00
22	Ferro Barra quadrada ½ c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	150	6,50	975,00
23	Ferro Barra quadrada 5/8 c/ 6 metros	KG	ACO CEARENCE	150	6,50	975,00
24	Janelão com 4 folhas de veneziana 150x1 Mt	UND	E & M	24	240,00	5.760,00
25	Janelão com 4 folhas veneziana 2x1 Mt	UND	E & M	24	300,00	7.200,00
26	Joelho 90º soldável 75 mm	UND	KRONA	40	32,00	1.280,00
27	Linha 3/3 Mista	MT	ZANI MADEIRA	500	8,60	4.300,00
28	Linha 3/4 Mista	MT	ZANI MADEIRA	500	13,60	6.800,00
29	Linha 3/3 angelin	MT	ZANI MADEIRA	500	12,07	6.035,00
30	Linha ¾ angelin	MT	ZANI MADEIRA	500	16,80	8.400,00
31	Linha 3/5 angelin	MT	ZANI MADEIRA	500	20,00	10.000,00
32	Linha 3/5 mista	MT	ZANI MADEIRA	500	15,50	7.750,00
33	Linha 3x2 mista	MT	ZANI MADEIRA	500	6,80	3.400,00
34	Maderite 10mm 2.20x1.10	UND	ALMEIDA	50	51,00	2.550,00
35	NIPEL FERRO 3"	UND	MACENA	6	22,05	132,30
36	Parafuso para poste ½ x10"	UND	MILANO	200	8,25	1.650,00
37	Pedra de paralelepipedo	UND	BRITADOR CAICO	15000	0,53	7.950,00
38	Poste 10 x 150 para iluminação pública	UND	PREMOL	15	700,00	10.500,00
39	Ripa Angelin vermelho	MT	ZANI MADEIRA	500	1,87	935,00
40	Ripa de Guajará	MT	ZANI MADEIRA	500	1,20	600,00
41	Sapatilha p/ cabo de aço p/ poste	UND	LAMPADINHA	100	2,00	200,00
42	Suporte de 2 lâmpadas	UND	PERLUX	50	6,00	300,00
43	Tabua Sumaúma 2,5 cm	M³	ZANI MADEIRA	8	2.320,00	18.560,00
44	Tabua Sumaúma 3,5 cm	M³	ZANI MADEIRA	8	2.320,00	18.560,00
45	Valvula para poço de 3 c/ nipel	UND	MACENA	15	130,00	1.950,00
46	Válvula para poço de 4 c/nipel	UND	MACENA	15	160,00	2.400,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A429B5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014 - PP

1. O Pregoeiro do Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014 - PP, destinado à Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as recomendações técnicas legais., considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CPF. 019.963.974-43 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	4873	HORA SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva (gabina) com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento e demais serviços necessários ao bom funcionamento do referido sistema do veículo.	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
2	4875	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3	4879	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 125,00	R$ 9.375,00
4	4884	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00

		Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.			
5	4887	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
6	4891	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
7	4877	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas das ambulâncias, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 130,00	R$ 9.750,00
8	4886	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
9	4881	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 210,00	R$ 15.750,00
10	4882	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
11	4883	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 200,00	R$ 15.000,00
12	4888	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
13	4889	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
14	4890	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
15	4892	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
16	4893	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00

Riacho da Cruz/RN, 23 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7ACBFA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014 - PP

1. A Prefeitura do Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 021/2014 - PP, destinado à Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as recomendações técnicas legais., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CPF. 019.963.974-43 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	HORA SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva (gabina) com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento e demais serviços necessários ao bom funcionamento do referido sistema do veículo.	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
2	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 125,00	R$ 9.375,00
4	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
5	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
6	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
7	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas das ambulâncias, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 130,00	R$ 9.750,00
8	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
9	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 210,00	R$ 15.750,00
10	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
11	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 200,00	R$ 15.000,00
12	HORA	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00

	RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.			
13	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
14	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
15	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
16	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 27 de junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1AE587C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 021/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	4873	HORA SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva (gabina) com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento e demais serviços necessários ao bom funcionamento do referido sistema do veículo.	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
2	4875	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3	4879	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 125,00	R$ 9.375,00
4	4884	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
5	4887	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
6	4891	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis)	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00

		cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.			
7	4877	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas das ambulâncias, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 130,00	R$ 9.750,00
8	4886	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
9	4881	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 210,00	R$ 15.750,00
10	4882	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
11	4883	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 200,00	R$ 15.000,00
12	4888	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
13	4889	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
14	4890	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
15	4892	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
16	4893	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 30 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC9611F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO 01070002/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E O SENHOR MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA.

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, Nº 285, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.153.454/0001-04, representado pelo(a) Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, e de outro lado MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 019.963.974-43, RG: 1586276 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Raimundo C. Viana, 92 – Centro – Portalegre/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 021/2014 – PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital e no Anexo II (Termo de Referência).

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	4873	HORA SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva (gabina) com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento e demais serviços necessários ao bom funcionamento do referido sistema do veículo.	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
2	4875	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3	4879	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 125,00	R$ 9.375,00
4	4884	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
5	4887	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
6	4891	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
7	4877	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas das ambulâncias, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 130,00	R$ 9.750,00
8	4886	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
9	4881	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	75	R$ 210,00	R$ 15.750,00
10	4882	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
11	4883	HORA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção,	75	R$ 200,00	R$ 15.000,00

		embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.			
12	4888	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
13	4889	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
14	4890	HORA RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
15	4892	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
16	4893	HORA RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária:

00002.00001.00004.00122.00002.2.000005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
00005.00001.00004.00122.00005.2.000027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
00006.00001.00012.00122.00014.2.000012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
00007.00001.00004.00122.00016.2.000105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
00008.00001.00010.00122.00017.2.000107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36

Riacho da Cruz/RN, 01 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
CNPJ (MF) n.º 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Contratante

MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA
CPF(MF) n.º 019.963.974-43
RG: 1586276 – SSP/RN
Contratado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E6509E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI Nº 618, DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL E FUNÇÃO GRATIFICADA NO EXERCÍCIO DO NASF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Terapeuta Ocupacional (TO) no Município de Serra Negra do Norte/RN.

§1°. O cargo ora criado por força do art. 1° fica vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN.

§2º. As atribuições, a carga horária e os vencimentos do cargo de TO estão descritos no Anexo I desta Lei.

§3º. O cargo efetivo de TO, dentre interessados com comprovada graduação e registro em Conselho de Classe, será preenchido mediante prévia aprovação em Concurso Público.

§4º. Até que seja realizado Concurso Público para preenchimento do cargo de TO, o Município poderá contratar pessoal qualificado através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Ficam criadas 01 (uma) vaga de Psicólogo, 01 (uma) vaga de Fisioterapeuta, 01 (uma) vaga de Terapeuta Ocupacional e 01 (uma) vaga de Nutricionista, no Município de Serra Negra do Norte/RN, conforme Anexo I.

Art. 3º. Fica instituída, na estrutura administrativa do Município de Serra Negra do Norte, a função gratificada para os servidores dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional que prestarem serviço no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), de acordo com as seguintes cargas horárias:

I. 20 h - R$ 900,00 (novecentos reais);

II. 30 h - R$ 1.000,00 (mil reais);

III. 40 h - R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

§1º. A gratificação de que fala este artigo cessa no momento que os servidores deixarem de exercer as atividades no NASF.

Art. 4º. As despesas inerentes à execução desta Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente, através de transferências do Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, fazendo-se constar dotações suficientes para os orçamentos subsequentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	01	30 horas / Ensino Superior (inscrição no Órgão de Classe)	R$ 897,26 (salário base) + R$ 1.000,00 (gratificação do NASF) Total: R$ 1.897,26	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflito e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades diárias e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate.
Fisioterapeuta	01	20 horas / Ensino Superior (inscrição no Órgão de Classe)	R$ 598,26 (salário base) + R$ 119,65 (insalubridade) + R$ 900,00 (gratificação do NASF) Total: R$ 1.617,91	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para a prevenção, readaptação e recuperação de usuários. Atendem e avaliam as condições funcionais, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
Nutricionista	01	20 horas / Ensino Superior (inscrição no Órgão de Classe)	R$ 798,26 (salário base) + R$ 900,00 (gratificação do NASF) Total: R$ 1.698,26	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejam, organizam, administram e avaliam unidade de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.
Terapeuta Ocupacional	01	20 horas / Ensino Superior (inscrição no Órgão de Classe)	R$ 724,00 (salário base) + R$ 900,00 (gratificação do NASF) Total: R$ 1.624,00	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C9D881FF

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - LDO 2015

LRF, art. 4º, § 1									R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2015			Ano de 2016			Ano de 2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	18.894.755	17.879.215	0,058	19.971.756	18.894.755	0,062	21.110.146	19.971.756	0,065
Receitas Não-Financeiras (I)	18.377.077	17.389.361	0,057	19.424.570	18.377.077	0,060	20.531.771	19.424.570	0,063
Despesa Total	18.894.755	17.879.215	0,058	19.971.756	18.894.755	0,062	21.110.146	19.971.756	0,065
Despesas Não-Financeiras (II)	18.556.464	17.559.107	0,057	19.614.183	18.556.464	0,061	20.732.191	19.614.183	0,064
Resultado Primário (I – II)	(179.388)	(169.746)	(0,001)	(189.613)	(179.388)	(0,001)	(200.421)	(189.613)	(0,001)
Resultado Nominal	(1.099.221)	(1.040.141)	(0,003)	(1.161.877)	(1.099.221)	(0,004)	(1.228.104)	(1.161.877)	(0,004)
Dívida Pública Consolidada	1.115.924	1.055.946	0,003	1.179.531	1.115.924	0,004	1.246.765	1.179.531	0,004
Dívida Consolidada Líquida	(1.927.768)	(1.824.156)	(0,006)	(2.037.651)	(1.927.768)	(0,006)	(2.153.797)	(2.037.651)	(0,007)
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E									
ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00								

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2010	32.338.894.715,00						

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:01B44EDC

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - LDO 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.937.596	0,052375	16.158.251	0,049965	(779.345)	-4,60
Receita Não-Financeira (I)	16.473.540	0,050940	16.068.738	0,049689	(404.802)	-2,46
Despesa Total	16.937.596	0,052375	14.737.990	0,045574	(2.199.606)	-12,99
Despesa Não-Financeira (II)	16.634.347	0,051438	14.278.276	0,044152	(2.356.071)	-14,16
Resultado Primário (I–II)	(160.806)	(0,000497)	1.790.462	0,005537	1.951.268	-1213,43
Resultado Nominal	(985.362)	(0,003047)	44.652	0,000138	1.030.014	-104,53
Dívida Pública Consolidada	1.000.334	0,003093	724.939	0,002242	(275.395)	-27,53
Dívida Consolidada Líquida	(1.728.086)	(0,005344)	(554.104)	(0,001713)	1.173.982	-67,94

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7EBBF8D7

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano de 2012	Ano de 2013	%	Ano de 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%	2017	%
Receita Total	16.077.452	16.937.596	5,4	17.843.757	5,35	18.894.755	5,89	19.971.756	5,70	21.110.146	5,70
Receitas Não-Financeiras (I)	15.636.963	16.473.540	5,4	17.354.875	5,35	18.377.077	5,89	19.424.570	5,70	20.531.771	5,70
Despesa Total	16.077.452	16.937.596	5,4	17.843.757	5,35	18.894.755	5,89	19.971.756	5,70	21.110.146	5,70
Despesas Não-Financeiras (II)	15.789.603	16.634.347	5,4	17.524.284	5,35	18.556.464	5,89	19.614.183	5,70	20.732.191	5,70
Resultado Primário (I – II)	(152.640)	(160.806)	5,4	(169.409)	5,35	(179.388)	5,89	(189.613)	5,70	(200.421)	5,70
Resultado Nominal	(935.322)	(985.362)	5,4	(1.038.079)	5,35	(1.099.221)	5,89	(1.161.877)	5,70	(1.228.104)	5,70
Dívida Pública Consolidada	949.534	1.000.334	5,4	1.053.852	5,35	1.115.924	5,89	1.179.531	5,70	1.246.765	5,70
Dívida Consolidada Líquida	(1.640.328)	(1.728.086)	5,4	(1.820.538)	5,35	(1.927.768)	5,89	(2.037.651)	5,70	(2.153.797)	5,70
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano de 2012	Ano de 2013	%	Ano de 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%	2017	%
Receita Total	14.368.981	17.926.752	24,76	16.918.325	-5,63	17.879.215	5,68	18.894.755	5,68	19.971.756	5,70
Receitas Não-Financeiras (I)	13.975.300	17.435.595	24,76	16.454.797	-5,63	17.389.361	5,68	18.377.077	5,68	19.424.570	5,70
Despesa Total	14.368.981	17.926.752	24,76	16.918.325	-5,63	17.879.215	5,68	18.894.755	5,68	19.971.756	5,70
Despesas Não-Financeiras (II)	14.111.719	17.605.792	24,76	16.615.421	-5,63	17.559.107	5,68	18.556.464	5,68	19.614.183	5,70
Resultado Primário (I – II)	(136.420)	(170.197)	24,76	(160.623)	-5,63	(169.746)	5,68	(179.388)	5,68	(189.613)	5,70
Resultado Nominal	(835.930)	(1.042.907)	24,76	(984.241)	-5,63	(1.040.141)	5,68	(1.099.221)	5,68	(1.161.877)	5,70
Dívida Pública Consolidada	848.632	1.058.754	24,76	999.196	-5,63	1.055.946	5,68	1.115.924	5,68	1.179.531	5,70
Dívida Consolidada Líquida	(1.466.018)	(1.829.006)	24,76	(1.726.119)	-5,63	(1.824.156)	5,68	(1.927.768)	5,68	(2.037.651)	5,70
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E											

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7B9946A8

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2013	%	Ano-2012	%	Ano-2011	%
Patrimônio/Capital	12.565.920	101,40	10.997.796	99,50	8.632.765	100,00
Reservas	1.914.688	15,45	1.527.825,03	0,00		
Resultado Acumulado	(2.087.648)	-16,85	(1.472.945,78)	-13,33		0,00
TOTAL	12.392.960	100,00	11.052.675	86,18	8.632.765	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2010	%	Ano-2009	%	Ano-2008	%
Patrimônio/Capital	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DCAFD4BD